



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO N.º 023/2017

IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em atendimento ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

O presente origina-se no Memorandos n.ºs 177, 178, 279, 281, 282, 285, 293 e 310 e estimativas de cálculo para contratação emergencial de profissionais da Educação e da Saúde, para atendimento de demanda emergencial e substituição de servidores em período de férias.
Terá um acréscimo de R\$ 19.974,97 (dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para o presente exercício.

1 – Limites da Gestão Fiscal Exercício Anterior

1.1– Receita Corrente Líquida no período de 01/01/2016 à 31/12/2016	R\$	101.562.309,06
1.2– Gasto Total com Pessoal no período de 01/01/2016 à 31/12/2016	R\$	40.445.066,84
1.3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal:		
1.3.1 – No período de 01/01/2016 a 31/12/2016	%	39,82%

2 – Limites da Gestão Fiscal Exercício Atual e Subsequentes

2.1 – Receita Corrente Líquida em Outubro de 2017	R\$	107.171.605,39
2.2 – Estimativa de Gasto com Pessoal		
2.2.1 – Para o Exercício de 2017	R\$	46.386.177,65
2.2.2 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2017	R\$	19.974,97
2.2.3 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2018	R\$	973.102,07
2.2.4 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2019	R\$	0,00
2.2.5 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2020	R\$	0,00
2.3 – Estimativa de RCL:		
2.3.1 – Estimativa da RCL para 2017	R\$	108.900.000,00
2.3.2 – Estimativa da RCL para 2018	R\$	114.418.150,00
2.3.3 – Estimativa da RCL para 2019	R\$	120.139.057,50
2.3.4 – Estimativa da RCL para 2020	R\$	126.146.010,38
2.4 – Acumulados para os exercícios:		
2.4.1 – Acréscimos acumulados para 2017	R\$	19.974,97
2.4.2 – Acréscimos acumulados para 2018	R\$	973.102,07
2.4.3 – Acréscimos acumulados para 2019	R\$	0,00
2.4.4 – Acréscimos acumulados para 2020	R\$	0,00
2.5 – Percentual a ser comprometido sobre a RCL:		
2.5.1 – No acréscimo pretendido p/2017 (2.2.2) / (2.1)	%	0,0186
2.5.2 – No acumulado para 2017 (2.2.1 + 2.4.1) / (2.3.1)	%	42,61
2.5.3 – No acumulado para 2018 (2.2.1 + 2.4.2 x 102%) / (2.3.2)	%	42,22
2.5.4 – No acumulado para 2019 (2.2.1 + 2.4.3 x 104%) / (2.3.3)	%	40,15
2.5.5 – No acumulado para 2020 (2.2.1 + 2.4.4 x 106%) / (2.3.4)	%	38,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3 – Execução Orçamentária e Financeira Exercício Atual

3.1 – Execução Orçamentária Receita:

3.1.1 – Receita Prevista/Atualizada	R\$	121.250.000,00
3.1.2 – Receita Arrecadada no ano	R\$	102.031.397,53
3.1.3 – Receita Arrecadada no mês	R\$	9.586.805,79
3.1.4 – Receita Estimada para o Exercício	R\$	121.250.000,00
3.1.5 – Créditos a Receber União/Estado/Privada	R\$	6.632.726,98

3.2 – Execução Orçamentária Despesa:

3.2.1 – Despesa Empenhada	R\$	99.142.620,23
3.2.2 – Despesa Liquidada	R\$	84.255.566,64
3.2.3 – Despesa Paga	R\$	82.466.901,84
3.2.4 – Despesa a Liquidar	R\$	14.887.053,59
3.2.5 – Restos a Pagar Exercícios Anteriores	R\$	2.385.714,59
3.2.6 – Depósitos Consignados a Terceiros	R\$	711.701,18

4 - Memória de Cálculo:

- 2.2.1 = Corresponde ao realizado em Outubro/17 deduzido os proventos de Inativos, Pensionistas, Férias, saúde servidor e as Indenizações Trabalhistas; multiplicado por 2,5 (02 meses + 50% do 13º salário).
- 2.2 = Nomeações, revisões e vantagens concedidas no atual e impactos anteriores n°s:
- 2.2.2 = Valor estimado neste impacto de Gasto para o exercício de 2017.
- 2.3.1 = Estimativa da RCL p/Dezembro de 2017 é calculada aplicando-se a RCL realizada nos 10 meses de 2017 acrescida de 02 meses de estimativa para 2017, segundo informações históricas e de órgão fazendários estaduais e federais.
- 2.3.2 = Estimativa da RCL p/Dezembro de 2018 e a estimada na peça orçamentária encaminhada ao poder legislativo.
- 2.3.3 e 2.3.4 = Estimativa da RCL de 2019 e 2020 é a constante da peça orçamentária de 2018 com uma variação de 5% sobre estimativa do exercício anterior.
- 2.4 = Nomeações, revisões e vantagens concedidas no atual e impactos anteriores n°s:
- 2.5.3 = Para os gastos de pessoal para 2017 foram computados as revisões anuais dos vencimentos.
- 2.5.5 e 2.5.6 = Para os gastos de pessoal para 2018, 2019 e 2020 estimamos uma revisão salarial em 2% a.a. s/montante anterior.

5 – Impacto Orçamentário:

Ao analisarmos a lei de meios para o exercício de 2017, Lei nº 3.344 de 07 de dezembro de 2016, possui dotação orçamentária para Pessoal e Encargos Sociais no montante de R\$ 49.098.324,90, já deduzido os montantes de proventos de Inativos e Pensionistas.

6 – Impacto financeiro:

Atende ao inciso I do § 1º do art. 16 e os § 1º e § 2º do Art. 17 da L.C. 101/2000, utilizando-se os seguintes mecanismos de Compensação:

Aumento Permanente da Receita;

Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida redução;

Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO. Margem de expansão utilizada, inclusive o presente: R\$ 0,00

A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7 – Demais Obrigatoriedades Legais e Limites:

A presente proposta:

Atende ao inciso III do artigo 20 da L.C. 101/2000.

Atende ao parágrafo único do artigo 22 da L.C. 101/2000.

Atende ao inciso I e II do § 1º artigo 169 da Constituição Federal.

Atende ao inciso II do § 1º art. 16 da L. C. 101/2000.

8 – Anexos

Fazem parte do presente os seguintes demonstrativos:

- Anexo – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RREO – Exercício/2016
- Anexo – Demonstrativo Receita Corrente Líquida – RREO – Outubro/2017
- Anexo – Demonstrativo Despesa c/Pessoal – RGF – Consolidado - Exercício/2016
- Anexo – Demonstrativo Despesa – Consolidada por Categoria – Outubro/2017
- Anexo – Demonstrativo Despesa – Consolidada por Categoria – Jan a Out/2017
- Anexo – Demonstrativo Dotações c/Pessoal – Comparativo da Despesa – Outubro/2017
- Anexo – Demonstrativo Dotações c/Pessoal – Comparativo da Despesa – Exercício 2018
- Anexo – Demonstrativo Receita e Despesa – Anexo 1 - Outubro/2017

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada, o aumento da despesa de pessoal para 2017 está abaixo do limite de prudência. Para 2018 e exercícios subsequentes os mesmos encontram-se dentro dos limites previstos de gastos, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Carlos Barbosa, 22 de Novembro de 2017.

EDILAINE ZUCATTO

Contadora

CRC/RS 66.301

JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO

Secretário da Fazenda

Contabilista

CRC/RS 41.530



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Assunto: Solicitação de impacto para contratação emergencial de profissionais da Educação e da Saúde, para atendimento de demanda emergencial e substituição de servidores em período de férias.

Impacto Orçamentário e Financeiro nº 023/2017.

Eu, **EVANDRO ZIBETTI**, Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro acima citado, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, estando adequada à Lei Orçamentária de 2017, nº 3.344 de 07 de dezembro de 2016 a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual.

Carlos Barbosa, 22 de Novembro de 2017.


EVANDRO ZIBETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
LC FEDERAL 101/2000, INCISO I DO ART.53
Período: Exercício de 2016

RECEITAS CORRENTES - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA	ATE PERIODO DE REFERENCIA
RECEITAS CORRENTES (I)	115.934.504,60
Receita Tributaria	20.842.314,47
IPTU	6.848.052,64
ISS	8.325.333,49
ITBI	2.054.918,78
IRRF	2.522.067,79
Outras Receitas Tributarias	1.091.941,77
Receita de Contribuicoes	3.088.575,94
Receita Patrimonial	10.532.759,66
Receita Agropecuaria	52.053,73
Receita Industrial	1.577,94
Receita de Servicos	2.656.583,15
Transferencias Correntes	76.439.503,85
Cota Parte FPM	18.196.703,67
Cota Parte ICMS	36.391.745,01
Cota Parte IPVA	4.755.875,80
Cota Parte ITR	51.531,63
Transf. ICMS (L.C.)	239.855,06
Cota Parte IPI - EXPORTACAO	460.860,87
Transferencias do FUNDEB	8.472.301,49
Outras Transferencias Corren	7.870.630,32
Outras Receitas Correntes	2.321.135,86
DEDUCOES (II)	14.372.195,54
Contr.Social Servidor	2.200.527,09
Comp.Financeira entre Regime	404.834,76
Deducao p/Formacao do FUNDEB	11.766.833,69
RECEITA CORRENTE LIQUIDA=I-II	101.562.309,06



Município de Carlos Barbosa
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO - ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO de 2016 a OUTUBRO de 2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.252.132,10	13.285.897,61	10.759.801,83	8.125.410,03	9.237.845,57	9.740.859,47	14.239.340,94	8.913.107,41	11.798.873,85	10.276.700,24	7.790.273,44	9.610.677,75	123.030.920,24	126.110.700,00
Receita Tributária	1.236.678,67	1.567.604,38	1.413.373,28	1.188.776,46	1.628.168,81	1.778.781,72	6.365.686,27	1.973.771,91	1.457.228,94	1.495.548,81	1.378.160,80	1.486.249,30	22.970.029,35	21.568.300,00
IPTU	35.587,89	46.565,06	39.630,63	6.203,42	9.768,57	602.611,07	5.046.634,25	736.127,01	299.492,68	267.371,25	257.114,07	251.657,17	7.598.763,07	7.200.000,00
ISS	727.444,88	858.448,67	723.522,74	684.984,16	796.617,79	674.756,65	781.090,73	655.212,39	697.167,90	716.489,57	670.438,34	687.644,63	8.673.818,45	8.770.000,00
ITBI	190.126,44	152.468,07	196.234,04	119.094,94	419.007,85	188.667,44	196.970,97	228.670,75	122.042,27	154.869,79	132.807,37	188.356,19	2.289.316,12	2.400.000,00
IRRF	215.350,79	415.689,41	408.059,48	238.005,84	201.127,01	253.389,04	281.272,19	262.811,37	268.069,91	275.328,91	262.667,65	289.427,13	3.371.198,73	2.147.500,00
Outras Receitas Tributárias	68.168,67	94.433,17	45.926,39	140.488,10	201.647,59	59.357,52	59.718,13	90.950,39	70.456,18	81.489,29	55.133,37	69.164,18	1.036.932,98	1.050.800,00
Receita de Contribuições	275.603,84	449.865,82	269.505,50	273.335,80	270.228,82	294.493,97	294.788,49	298.565,25	302.644,79	303.576,38	195.978,48	404.382,59	3.632.969,73	3.779.500,00
Receita Patrimonial	456.232,96	916.858,66	924.575,92	1.208.890,93	838.030,11	453.074,71	448.467,83	548.850,62	1.269.498,26	873.278,40	864.403,06	390.770,65	9.192.932,11	10.039.568,00
Receita Agropecuária	305,53	35,10	101,09	80,43	157,83	131,73	23.324,31	9.282,23	2.862,72	1.523,77	847,52	444,74	39.097,00	55.200,00
Receita Industrial	0,00	0,00	970,20	0,00	0,00	328,12	876,96	0,00	0,00	-41,58	0,00	0,00	2.133,70	1.000,00
Receita de Serviços	24.574,87	23.322,57	19.095,45	22.157,69	13.257,49	21.941,04	66.120,92	208.501,81	2.091.502,23	874.349,17	25.440,11	42.089,63	3.432.352,98	2.799.150,00
Transferências Correntes	7.144.811,16	10.198.211,72	8.059.209,66	5.370.052,46	6.403.753,70	7.116.445,69	6.959.158,72	5.764.089,78	6.559.497,76	6.367.539,18	5.225.438,46	6.816.777,10	81.984.985,39	86.486.273,00
Cota-Parte do FPM	2.115.115,48	3.306.439,01	1.410.549,77	1.808.286,83	1.133.002,51	1.365.075,39	1.548.442,44	1.427.223,75	1.842.765,57	1.250.117,25	1.049.677,42	1.189.584,13	19.446.279,55	23.396.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.710.806,14	3.656.923,16	3.571.478,63	2.101.608,24	3.217.814,61	3.377.898,64	3.702.364,96	2.847.969,22	3.171.402,60	3.667.743,10	2.944.827,33	4.053.337,45	40.024.174,08	42.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.665,58	894.247,91	1.334.636,31	232.872,91	503.483,93	897.133,66	285.979,09	108.234,33	70.687,48	40.728,06	37.038,39	35.367,17	4.460.074,82	4.000.000,00
Cota-Parte do ITR	516,61	364,10	286,78	131,16	71,89	231,27	293,73	76,52	761,61	242,86	4.905,92	22.801,60	30.684,05	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	19.985,82	19.985,82	20.423,21	20.423,21	20.423,21	20.423,21	20.423,21	20.423,21	20.423,21	20.423,21	20.423,21	20.423,21	244.203,74	245.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	747.635,22	841.936,73	920.270,82	566.640,12	849.583,59	799.993,70	843.709,67	724.149,95	668.837,85	705.185,85	690.504,18	705.038,03	9.063.485,71	8.600.000,00
Outras Transferências Correntes	531.086,31	1.478.314,99	801.564,14	640.089,99	679.373,96	655.889,82	557.945,62	636.012,80	784.619,44	683.098,85	478.062,01	790.225,51	8.716.083,44	8.025.273,00
Outras Receitas Correntes	113.925,07	129.999,36	72.970,73	62.116,26	84.248,81	75.662,49	80.917,44	110.045,81	115.639,15	360.926,11	100.005,01	469.963,74	1.776.419,98	1.381.709,00
DEDUÇÕES	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
DEDUÇÕES (II)	1.389.835,82	1.845.814,31	1.480.887,72	1.050.609,76	1.193.409,68	1.361.223,86	1.341.534,98	1.113.934,88	1.109.275,94	1.232.205,73	1.046.061,60	1.694.520,57	15.859.314,85	16.807.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	175.757,42	351.210,75	172.926,32	176.805,47	180.090,46	186.274,57	188.420,67	191.899,22	195.083,72	193.389,41	193.276,79	193.381,68	2.398.516,48	2.579.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	30.235,24	60.470,48	30.235,24	32.224,55	32.224,55	32.224,55	32.224,55	32.224,55	32.224,55	32.224,55	32.224,55	422.552,62	801.289,98	400.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.183.843,16	1.434.133,08	1.277.726,16	841.579,74	981.094,67	1.142.724,74	1.120.889,76	889.811,11	881.967,67	1.006.591,77	820.560,26	1.078.586,27	12.659.506,39	13.828.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.862.296,28	11.440.083,30	9.278.914,11	7.074.800,27	8.044.435,89	8.379.635,61	12.897.805,96	7.799.172,53	10.689.597,91	9.044.494,51	6.744.211,84	7.916.157,18	107.171.605,39	109.303.200,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Município de Carlos Barbosa, DATA DA EMISSÃO 21/11/2017 E HORA DA EMISSÃO 08:55:37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea 'a'

MUNICIPIO

Período: Exercício de 2016

DESPESA COM PESSOAL	----- DESPESAS EXECUTADAS ----- (Ultimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Nao Process (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.387.903,75	45.312,04
Pessoal Ativo	32.972.144,06	45.030,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.872.337,94	0,00
Outras desp pessoal contratos terceir (art.18,§ 1ºda LRF)	1.543.421,75	282,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS(art 19,§ 1º da LRF) (II)	7.988.148,95	0,00
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Volunt	1.625.778,88	0,00
Inativos e Pensionistas Com Recursos Vinculados	6.362.370,07	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I+II)	40.399.754,80	45.312,04
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITELEGAL	Valor	%Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	101.562.309,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	40.445.066,84	39,82
LIMITE MAXIMO (VI)(incisos I,II,III, art.20 da LRF)	60.937.385,43	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) =(0,95 x VI) § único art. 22 LRF)	57.890.516,16	57,00
LIMITE ALERTA (VIII) =(0,90 x VI) §I do §1º do art. 59 LRF)	54.843.646,89	54,00



Município de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
Assis Brasil, 11 - 95185000
CARLOS BARBOSA

Despesa - Consolidação por Categoria
Período de 01/10/2017 a 31/10/2017

Categoria	Especificação	Orçada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.1.7.1.00.0000000	TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.816,37-	2.773,01	2.773,01
3.3.1.7.1.11.0000000	TRANSF. VENCIMENTOS VANT. FIXAS-P. CIVIL	0,00	0,00	1.816,37-	2.068,65	2.068,65
3.3.1.7.1.11.0100000	Transf. - Vencimentos Vant. Fixas-PC	0,00	0,00	1.816,37-	2.068,65	2.068,65
3.3.1.7.1.13.0000000	TRANSF. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	704,36	704,36
3.3.1.7.1.13.0100000	Transf. - Obrig. Patronais-FGTS	0,00	0,00	0,00	198,98	198,98
3.3.1.7.1.13.0200000	Transf. - Obrig. Patronais-INSS	0,00	0,00	0,00	505,38	505,38
3.3.1.9.0.00.0000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	179.500,00-	3.539.778,84	3.797.950,08	3.795.195,08
3.3.1.9.0.01.0000000	APOSENTADORIAS, RES. REMUN. E REFORMAS MILITARES	0,00	0,00	592.565,34	592.565,34	592.565,34
3.3.1.9.0.01.0100000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	592.565,34	592.565,34	592.565,34
3.3.1.9.0.01.0101000	Proventos Inativos -Paridade	0,00	0,00	539.747,67	539.747,67	539.747,67
3.3.1.9.0.01.0102000	Proventos Inativos -Valor Real	0,00	0,00	52.817,67	52.817,67	52.817,67
3.3.1.9.0.03.0000000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	63.412,76	63.412,76	63.412,76
3.3.1.9.0.03.0100000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	63.412,76	63.412,76	63.412,76
3.3.1.9.0.03.0101000	Proventos Pensionistas -Paridade	0,00	0,00	31.999,86	31.999,86	31.999,86
3.3.1.9.0.03.0102000	Proventos Pensionistas -Valor Real	0,00	0,00	31.412,90	31.412,90	31.412,90
3.3.1.9.0.05.0000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	13.400,00	29.883,36	29.883,36	29.883,36
3.3.1.9.0.05.0100000	Outros Benefícios Prev. Ativos	0,00	0,00	29.883,36	29.883,36	29.883,36
3.3.1.9.0.05.0103000	Salário Maternidade - Ativos	0,00	0,00	29.883,36	29.883,36	29.883,36
3.3.1.9.0.08.0000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	111.564,50	111.564,50
3.3.1.9.0.08.9900000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	111.564,50	111.564,50
3.3.1.9.0.08.9904000	Cont. Entidade p/Saude do Servidor	0,00	0,00	0,00	111.564,50	111.564,50
3.3.1.9.0.11.0000000	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	0,00	430.900,00-	2.528.205,86	2.528.205,86	2.528.205,86
3.3.1.9.0.11.0100000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	1.780.029,01	1.780.029,01	1.780.029,01
3.3.1.9.0.11.0101000	Venc.Vant.Fixas/Servidores-RPPS	0,00	0,00	1.305.333,97	1.305.333,97	1.305.333,97
3.3.1.9.0.11.0101010	Venc.Vant.Fixas Serv./Legis-RPPS	0,00	0,00	4.922,56	4.922,56	4.922,56
3.3.1.9.0.11.0101020	Venc.Vant.Fixas Serv./Exec-RPPS	0,00	0,00	1.300.411,41	1.300.411,41	1.300.411,41
3.3.1.9.0.11.0102000	Venc.Vant.F./Prof.Mag.(60%FUNDEB)-RPPS	0,00	0,00	381.153,45	381.153,45	381.153,45
3.3.1.9.0.11.0102010	Venc.Vant.Fixas/Prof. E.Mag.-RPPS	0,00	0,00	381.153,45	381.153,45	381.153,45
3.3.1.9.0.11.0103000	Venc.Vant.F./Exec.RPPS-PACS	0,00	0,00	28.091,35	28.091,35	28.091,35
3.3.1.9.0.11.0104000	Venc.Vant.F./Exec.RPPS-SAMU	0,00	0,00	28.454,98	28.454,98	28.454,98
3.3.1.9.0.11.0105000	Venc.Vant.F./Exec.RPPS-CEMAPS	0,00	0,00	36.995,26	36.995,26	36.995,26
3.3.1.9.0.11.0200000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS - RGPS	0,00	0,00	235.270,50	235.270,50	235.270,50
3.3.1.9.0.11.0201000	Venc.Vant.Fixas/Servidores-RGPS	0,00	0,00	132.703,97	132.703,97	132.703,97
3.3.1.9.0.11.0201020	Venc.Vant.Fixas Serv./Exec-RGPS	0,00	0,00	132.703,97	132.703,97	132.703,97
3.3.1.9.0.11.0202000	Venc.Vant.F./Prof.Mag.(60%FUNDEB)-RGPS	0,00	0,00	89.496,83	89.496,83	89.496,83
3.3.1.9.0.11.0202010	Venc.Vant.Fixas/Prof. E.Mag.-RGPS	0,00	0,00	89.496,83	89.496,83	89.496,83



Município de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
Assis Brasil, 11 - 95185000
CARLOS BARBOSA

Despesa - Consolidação por Categoria
Período de 01/10/2017 a 31/10/2017

Categoria	Especificação	Orçada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.1.9.0.11.0203000	Venc. Vant. F./Exec. RGPS-PACS	0,00	0,00	4.759,13	4.759,13	4.759,13
3.3.1.9.0.11.0205000	Venc. Vant. F./Exec. RGPS-CEMAPS	0,00	0,00	8.310,57	8.310,57	8.310,57
3.3.1.9.0.11.3100000	GRATIFICAÇÃO p/EXERC. CARGOS	0,00	0,00	261.719,03	261.719,03	261.719,03
3.3.1.9.0.11.3102000	CC - Cargos Comissão - RGPS	0,00	0,00	261.719,03	261.719,03	261.719,03
3.3.1.9.0.11.3300000	GRATIFICAÇÃO p/EXERC. DE FUNÇÕES	0,00	0,00	50.303,41	50.303,41	50.303,41
3.3.1.9.0.11.3301000	FG - Função Gratificada - RPPS	0,00	0,00	50.303,41	50.303,41	50.303,41
3.3.1.9.0.11.4000000	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	51.464,74	51.464,74	51.464,74
3.3.1.9.0.11.4001000	GE - Gratif. Especiais - RPPS	0,00	0,00	51.464,74	51.464,74	51.464,74
3.3.1.9.0.11.7400000	SUBSÍDIOS	0,00	0,00	149.419,17	149.419,17	149.419,17
3.3.1.9.0.11.7401000	Subsídios dos Vereadores	0,00	0,00	42.729,01	42.729,01	42.729,01
3.3.1.9.0.11.7401020	Subsídios Vereadores - RGPS	0,00	0,00	42.729,01	42.729,01	42.729,01
3.3.1.9.0.11.7402000	Subsídio do Prefeito	0,00	0,00	18.975,24	18.975,24	18.975,24
3.3.1.9.0.11.7402020	Subsídio do Prefeito - RGPS	0,00	0,00	18.975,24	18.975,24	18.975,24
3.3.1.9.0.11.7403000	Subsídios Vice Prefeito	0,00	0,00	10.352,52	10.352,52	10.352,52
3.3.1.9.0.11.7403020	Subsídios Vice Prefeito - RGPS	0,00	0,00	10.352,52	10.352,52	10.352,52
3.3.1.9.0.11.7404000	Subsídio Secretários	0,00	0,00	77.362,40	77.362,40	77.362,40
3.3.1.9.0.11.7404010	Subsídio Secretários-RPPS	0,00	0,00	7.736,24	7.736,24	7.736,24
3.3.1.9.0.11.7404020	Subsídio Secretários-RGPS	0,00	0,00	69.626,16	69.626,16	69.626,16
3.3.1.9.0.13.0000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	151.000,00	178.850,00	143.096,64	143.096,64
3.3.1.9.0.13.0100000	FGTS	0,00	0,00	0,00	692,39	692,39
3.3.1.9.0.13.0101000	FGTS Patronal s/Servidores	0,00	0,00	0,00	692,39	692,39
3.3.1.9.0.13.0200000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	178.850,00	142.404,25	142.404,25
3.3.1.9.0.13.0201000	INSS Patronal s/Servidores	0,00	0,00	151.000,00	128.240,67	128.240,67
3.3.1.9.0.13.0203000	INSS Patronal s/Agentes Políticos	0,00	0,00	27.850,00	14.163,58	14.163,58
3.3.1.9.0.16.0000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P.CIVIL	0,00	2.700,00	20.030,95	20.030,95	20.030,95
3.3.1.9.0.16.4400000	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	20.030,95	20.030,95	20.030,95
3.3.1.9.0.16.4401000	Serviços Extraordinário-H. Extras	0,00	0,00	17.208,96	17.208,96	17.208,96
3.3.1.9.0.16.4402000	Serviços Extraord. - Sobreaviso	0,00	0,00	2.109,23	2.109,23	2.109,23
3.3.1.9.0.16.4404000	Serv. Extra- H. Extras - PACS	0,00	0,00	712,76	712,76	712,76
3.3.1.9.0.34.0000000	OUTRAS DESP PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	1.230,00-	181.130,10	178.375,10
3.3.1.9.0.34.0100000	Subs.Mão-de-Obra (art.18 I LRF)	0,00	0,00	1.230,00-	181.130,10	178.375,10
3.3.1.9.0.34.0101000	Serv. Terc - Subs.Mão-de-Obra	0,00	0,00	1.230,00-	181.130,10	178.375,10
3.3.1.9.0.94.0000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	84.300,00	128.060,57	128.060,57	128.060,57
3.3.1.9.0.94.0100000	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	0,00	0,00	69.846,12	69.846,12	69.846,12
3.3.1.9.0.94.0101000	Indenizacao Servidores Exonerados	0,00	0,00	69.846,12	69.846,12	69.846,12
3.3.1.9.0.94.9900000	DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	58.214,45	58.214,45	58.214,45



Categoria	Especificação	Orçada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.1.9.0.94.9902000	Indenização Dificil Acesso	0,00	0,00	34.373,25	34.373,25	34.373,25
3.3.1.9.0.94.9903000	Indenização Lic.Premio Pecunia	0,00	0,00	22.603,66	22.603,66	22.603,66
3.3.1.9.0.94.9904000	Indenização Uso Veiculo Proprio	0,00	0,00	1.237,54	1.237,54	1.237,54
3.3.1.9.1.00.0000000	APLIC.DIR.DEC.OP.ORG.FUN.ENT.SEG.SOCIAL	0,00	159.200,00-	1.500,00	705.637,86	698.091,61
3.3.1.9.1.13.0000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	159.200,00-	1.500,00	705.637,86	698.091,61
3.3.1.9.1.13.0300000	CONTRIBUICAO PATROANL AO RPPS-IPRAM	0,00	0,00	2.500,00	432.023,20	427.403,02
3.3.1.9.1.13.0301000	Contr.Patronal ao IPRAM-ATIVOS	0,00	0,00	2.500,00	314.876,50	311.705,86
3.3.1.9.1.13.0301010	Contribuicao Normal s/Ativos	0,00	0,00	2.500,00	314.876,50	311.705,86
3.3.1.9.1.13.0302000	Contr.Patronal ao IPRAM-INATIVOS	0,00	0,00	0,00	106.441,90	104.992,36
3.3.1.9.1.13.0302010	Contribuicao Normal s/Inativos	0,00	0,00	0,00	106.441,90	104.992,36
3.3.1.9.1.13.0303000	Contr.Patronal ao IPRAM-PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	10.704,80	10.704,80
3.3.1.9.1.13.0303010	Contribuicao Normal s/Pensionistas	0,00	0,00	0,00	10.704,80	10.704,80
3.3.1.9.1.13.9900000	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	1.000,00-	273.614,66	270.688,59
3.3.1.9.1.13.9901000	Amortizacao Passivo Atuarial C/RPPS	0,00	0,00	1.000,00-	273.614,66	270.688,59
3.3.1.9.1.13.9901010	Amortizacao Deficit Patr.s/Ativos	0,00	0,00	1.000,00-	199.421,73	197.413,70
3.3.1.9.1.13.9901020	Amortizacao Deficit Patr.s/Inativos	0,00	0,00	0,00	67.413,22	66.495,18
3.3.1.9.1.13.9901030	Amortizacao Deficit Patr.s/Pensionistas	0,00	0,00	0,00	6.779,71	6.779,71



Categoria	Especificação	Orçada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.1.7.1.00.0000000	TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	43.000,00	39.100,00	37.283,63	28.864,13	28.864,13
3.3.1.7.1.11.0000000	TRANSF. VENCIMENTOS VANT. FIXAS-P. CIVIL	33.000,00	30.000,00	28.183,63	21.532,46	21.532,46
3.3.1.7.1.11.0100000	Transf. - Vencimentos Vant. Fixas-PC	0,00	0,00	28.183,63	21.532,46	21.532,46
3.3.1.7.1.13.0000000	TRANSF. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	9.100,00	9.100,00	7.331,67	7.331,67
3.3.1.7.1.13.0100000	Transf. - Obrig. Patronais-FGTS	0,00	0,00	2.500,00	1.989,80	1.989,80
3.3.1.7.1.13.0200000	Transf. - Obrig. Patronais-INSS	0,00	0,00	6.600,00	5.341,87	5.341,87
3.3.1.9.0.00.0000000	APLICAÇÕES DIRETAS	49.427.900,00	48.836.615,48	39.009.754,35	37.375.986,80	37.372.539,41
3.3.1.9.0.01.0000000	APOSENTADORIAS, RES. REMUN. E REFORMAS MILITARES	8.000.000,00	8.035.145,96	5.761.312,33	5.759.044,88	5.759.044,88
3.3.1.9.0.01.0100000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.479.259,36	5.476.991,91	5.476.991,91
3.3.1.9.0.01.0101000	Proventos Inativos -Paridade	0,00	0,00	4.975.762,94	4.973.495,49	4.973.495,49
3.3.1.9.0.01.0102000	Proventos Inativos -Valor Real	0,00	0,00	503.496,42	503.496,42	503.496,42
3.3.1.9.0.01.0600000	13 SALÁRIOS - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	282.052,97	282.052,97	282.052,97
3.3.1.9.0.01.0601000	13 Salário - Inativos - Paridade	0,00	0,00	257.174,75	257.174,75	257.174,75
3.3.1.9.0.01.0602000	13 Salário - Inativos - Valor Real	0,00	0,00	24.878,22	24.878,22	24.878,22
3.3.1.9.0.03.0000000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.513.600,00	1.541.177,92	675.965,35	668.579,10	668.579,10
3.3.1.9.0.03.0100000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	642.605,62	635.219,37	635.219,37
3.3.1.9.0.03.0101000	Proventos Pensionistas -Paridade	0,00	0,00	316.734,43	309.348,18	309.348,18
3.3.1.9.0.03.0102000	Proventos Pensionistas -Valor Real	0,00	0,00	325.871,19	325.871,19	325.871,19
3.3.1.9.0.03.0300000	13 SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTA	0,00	0,00	33.359,73	33.359,73	33.359,73
3.3.1.9.0.03.0301000	13 Sal.-Pensionistas - Paridade	0,00	0,00	17.653,31	17.653,31	17.653,31
3.3.1.9.0.03.0302000	13 Sal.-Pensionistas - Valor Real	0,00	0,00	15.706,42	15.706,42	15.706,42
3.3.1.9.0.05.0000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	226.600,00	372.400,00	255.324,15	255.324,15	255.324,15
3.3.1.9.0.05.0002000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.-INATIVOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.9.0.05.0100000	Outros Benefícios Prev. Ativos	0,00	0,00	255.324,15	255.324,15	255.324,15
3.3.1.9.0.05.0103000	Salário Maternidade - Ativos	0,00	0,00	247.598,20	247.598,20	247.598,20
3.3.1.9.0.05.0104000	Salário Maternidade - EC -Empr. Cidadã	0,00	0,00	7.725,95	7.725,95	7.725,95
3.3.1.9.0.08.0000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.259.900,00	1.259.900,00	1.258.900,00	935.273,08	935.273,08
3.3.1.9.0.08.9900000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	1.258.900,00	935.273,08	935.273,08
3.3.1.9.0.08.9904000	Cont. Entidade p/Saude do Servidor	0,00	0,00	1.258.900,00	935.273,08	935.273,08
3.3.1.9.0.09.0000000	SALÁRIO-FAMÍLIA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.9.0.11.0000000	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	33.807.700,00	32.004.459,87	25.895.637,59	25.674.549,07	25.674.549,07
3.3.1.9.0.11.0100000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	17.588.343,28	17.371.147,23	17.371.147,23
3.3.1.9.0.11.0101000	Venc.Vant.Fixas/Servidores-RPPS	0,00	0,00	12.735.605,93	12.621.605,93	12.621.605,93
3.3.1.9.0.11.0101010	Venc.Vant.Fixas Serv./Legis-RPPS	0,00	0,00	48.329,18	48.329,18	48.329,18
3.3.1.9.0.11.0101020	Venc.Vant.Fixas Serv./Exec-RPPS	0,00	0,00	12.687.276,75	12.573.276,75	12.573.276,75
3.3.1.9.0.11.0102000	Venc.Vant.F./Prof.Mag (60%FUNDEB)-RPPS	0,00	0,00	3.846.078,68	3.764.882,63	3.764.882,63



Município de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
Assis Brasil, 11 - 95185000
CARLOS BARBOSA

Despesa - Consolidação por Categoria
Período de 01/01/2017 a 31/10/2017

Categoria	Especificação	Orçada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.1.9.0.11.0102010	Venc. Vant.Fixas/Prof. E.Mag.-RPPS	0,00	0,00	3.604.230,80	3.523.034,75	3.523.034,75
3.3.1.9.0.11.0102020	Venc. V.Fixas/Superávit-Prof. E.Mag.-RPPS	0,00	0,00	241.847,88	241.847,88	241.847,88
3.3.1.9.0.11.0103000	Venc. Vant.F./Exec.RPPS-PACS	0,00	0,00	299.963,33	299.963,33	299.963,33
3.3.1.9.0.11.0104000	Venc. Vant.F./Exec.RPPS-SAMU	0,00	0,00	336.219,42	314.219,42	314.219,42
3.3.1.9.0.11.0105000	Venc. Vant.F./Exec.RPPS-CEMAPS	0,00	0,00	370.475,92	370.475,92	370.475,92
3.3.1.9.0.11.0200000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS - RGPS	0,00	0,00	1.984.716,25	1.984.716,25	1.984.716,25
3.3.1.9.0.11.0201000	Venc. Vant.Fixas/Servidores-RGPS	0,00	0,00	1.196.633,44	1.196.633,44	1.196.633,44
3.3.1.9.0.11.0201020	Venc. Vant.Fixas Serv./Exec-RGPS	0,00	0,00	1.196.633,44	1.196.633,44	1.196.633,44
3.3.1.9.0.11.0202000	Venc. Vant.F./Prof.Mag.(60%FUNDEB)-RGPS	0,00	0,00	720.690,70	720.690,70	720.690,70
3.3.1.9.0.11.0202010	Venc. Vant.Fixas/Prof. E.Mag.-RGPS	0,00	0,00	720.690,70	720.690,70	720.690,70
3.3.1.9.0.11.0203000	Venc. Vant.F./Exec.RGPS-PACS	0,00	0,00	22.306,30	22.306,30	22.306,30
3.3.1.9.0.11.0204000	Venc. Vant.F./Exec.RGPS-SAMU	0,00	0,00	3.908,13	3.908,13	3.908,13
3.3.1.9.0.11.0205000	Venc. Vant.F./Exec.RGPS-CEMAPS	0,00	0,00	41.177,68	41.177,68	41.177,68
3.3.1.9.0.11.3100000	GRATIFICAÇÃO p/EXERC. CARGOS	0,00	0,00	2.144.653,53	2.144.653,53	2.144.653,53
3.3.1.9.0.11.3102000	CC - Cargos Comissão - RGPS	0,00	0,00	2.144.653,53	2.144.653,53	2.144.653,53
3.3.1.9.0.11.3300000	GRATIFICAÇÃO p/EXERC. DE FUNÇÕES	0,00	0,00	509.328,44	509.328,44	509.328,44
3.3.1.9.0.11.3301000	FG - Função Gratificada - RPPS	0,00	0,00	509.328,44	509.328,44	509.328,44
3.3.1.9.0.11.4000000	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	555.367,83	552.512,36	552.512,36
3.3.1.9.0.11.4001000	GE - Gratif. Especiais - RPPS	0,00	0,00	553.581,44	550.725,97	550.725,97
3.3.1.9.0.11.4002000	GE - Gratif. Especiais - RGPS	0,00	0,00	1.786,39	1.786,39	1.786,39
3.3.1.9.0.11.4300000	13 SALÁRIO	0,00	0,00	1.154.772,76	1.154.772,76	1.154.772,76
3.3.1.9.0.11.4301000	13 Salário Servidores- RPPS	0,00	0,00	915.797,31	915.797,31	915.797,31
3.3.1.9.0.11.4301010	13 Salário Servidores-RPPS-PACS	0,00	0,00	15.739,31	15.739,31	15.739,31
3.3.1.9.0.11.4301020	13 Salario Servidores-RPPS-SAMU	0,00	0,00	25.218,00	25.218,00	25.218,00
3.3.1.9.0.11.4302000	13 Salário Servidores- RGPS	0,00	0,00	238.975,45	238.975,45	238.975,45
3.3.1.9.0.11.4302010	13 Salário Servidores-RGPS-PACS	0,00	0,00	946,30	946,30	946,30
3.3.1.9.0.11.4500000	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	474.328,05	474.328,05	474.328,05
3.3.1.9.0.11.4501000	Férias-Abono Const.(1/3) - RPPS	0,00	0,00	459.306,67	459.306,67	459.306,67
3.3.1.9.0.11.4501010	Férias-Abono Const.(1/3)-RPPS-PACS	0,00	0,00	7.953,65	7.953,65	7.953,65
3.3.1.9.0.11.4501020	Férias-Abono Const.(1/3)-RPPS-SAMU	0,00	0,00	13.007,54	13.007,54	13.007,54
3.3.1.9.0.11.4502000	Férias-Abono Const.(1/3) - RGPS	0,00	0,00	15.021,38	15.021,38	15.021,38
3.3.1.9.0.11.7300000	REMUN. p/PART. EM ORGÃO DEL. COLETIVA	0,00	0,00	1.216,94	179,94	179,94
3.3.1.9.0.11.7302000	Remun. dos Integrantes da Jaris	0,00	0,00	1.216,94	179,94	179,94
3.3.1.9.0.11.7400000	SUBSÍDIOS	0,00	0,00	1.482.910,51	1.482.910,51	1.482.910,51
3.3.1.9.0.11.7401000	Subsídios dos Vereadores	0,00	0,00	427.298,82	427.298,82	427.298,82
3.3.1.9.0.11.7401020	Subsídios Vereadores - RGPS	0,00	0,00	427.298,82	427.298,82	427.298,82



Município de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
Assis Brasil, 11 - 95185000
CARLOS BARBOSA

Despesa - Consolidação por Categoria
Período de 01/01/2017 a 31/10/2017

Categoria	Especificação	Orçada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.1.9.0.11.7402000	Subsídio do Prefeito	0,00	0,00	210.038,12	210.038,12	210.038,12
3.3.1.9.0.11.7402020	Subsídio do Prefeito - RGPS	0,00	0,00	210.038,12	210.038,12	210.038,12
3.3.1.9.0.11.7403000	Subsídios Vice Prefeito	0,00	0,00	82.820,16	82.820,16	82.820,16
3.3.1.9.0.11.7403020	Subsídios Vice Prefeito - RGPS	0,00	0,00	82.820,16	82.820,16	82.820,16
3.3.1.9.0.11.7404000	Subsídio Secretários	0,00	0,00	762.753,41	762.753,41	762.753,41
3.3.1.9.0.11.7404010	Subsídio Secretários-RPPS	0,00	0,00	102.908,43	102.908,43	102.908,43
3.3.1.9.0.11.7404020	Subsídio Secretários-RGPS	0,00	0,00	659.844,98	659.844,98	659.844,98
3.3.1.9.0.13.0000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.844.700,00	1.991.700,00	1.922.550,00	1.189.494,09	1.188.801,70
3.3.1.9.0.13.0100000	FGTS	0,00	0,00	9.000,00	7.332,23	6.639,84
3.3.1.9.0.13.0101000	FGTS Patronal s/Servidores	0,00	0,00	9.000,00	7.332,23	6.639,84
3.3.1.9.0.13.0200000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	1.913.550,00	1.182.161,86	1.182.161,86
3.3.1.9.0.13.0201000	INSS Patronal s/Servidores	0,00	0,00	1.715.700,00	1.050.316,67	1.050.316,67
3.3.1.9.0.13.0203000	INSS Patronal s/Agentes Políticos	0,00	0,00	197.850,00	131.845,19	131.845,19
3.3.1.9.0.16.0000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P.CIVIL	221.100,00	257.890,00	194.043,65	194.043,65	194.043,65
3.3.1.9.0.16.4400000	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	194.043,65	194.043,65	194.043,65
3.3.1.9.0.16.4401000	Serviços Extraordinário-H. Extras	0,00	0,00	172.523,93	172.523,93	172.523,93
3.3.1.9.0.16.4402000	Serviços Extraord. - Sobreaviso	0,00	0,00	18.333,85	18.333,85	18.333,85
3.3.1.9.0.16.4403000	Serv. Extra. Contr. Emergen. - H.Extras	0,00	0,00	120,91	120,91	120,91
3.3.1.9.0.16.4404000	Serv. Extra- H. Extras - PACS	0,00	0,00	3.064,96	3.064,96	3.064,96
3.3.1.9.0.34.0000000	OUTRAS DESP PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	1.579.400,00	1.783.197,44	1.759.800,76	1.413.458,26	1.410.703,26
3.3.1.9.0.34.0100000	Subs.Mão-de-Obra (art.18 I LRF)	0,00	0,00	1.759.800,76	1.413.458,26	1.410.703,26
3.3.1.9.0.34.0101000	Serv. Terc - Subs.Mão-de-Obra	0,00	0,00	1.759.800,76	1.413.458,26	1.410.703,26
3.3.1.9.0.91.0000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	3.244,29	3.244,29	3.244,29	3.244,29
3.3.1.9.0.91.0600000	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	0,00	0,00	3.244,29	3.244,29	3.244,29
3.3.1.9.0.92.0000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.9.0.94.0000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS	972.200,00	1.585.300,00	1.282.976,23	1.282.976,23	1.282.976,23
3.3.1.9.0.94.0100000	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	0,00	0,00	470.271,74	470.271,74	470.271,74
3.3.1.9.0.94.0101000	Indenizacao Servidores Exonerados	0,00	0,00	470.271,74	470.271,74	470.271,74
3.3.1.9.0.94.9900000	DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	812.704,49	812.704,49	812.704,49
3.3.1.9.0.94.9902000	Indenização Dificil Acesso	0,00	0,00	323.417,16	323.417,16	323.417,16
3.3.1.9.0.94.9903000	Indenização Lic.Premio Pecunia	0,00	0,00	477.701,32	477.701,32	477.701,32
3.3.1.9.0.94.9904000	Indenização Uso Veiculo Proprio	0,00	0,00	11.586,01	11.586,01	11.586,01
3.3.1.9.1.00.0000000	APLIC.DIR.DEC.OP.ORG.FUN.ENT.SEG.SOCIAL	8.884.000,00	9.425.800,00	8.929.700,00	6.771.473,07	6.065.835,21
3.3.1.9.1.13.0000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.884.000,00	9.425.800,00	8.929.700,00	6.771.473,07	6.065.835,21
3.3.1.9.1.13.0300000	CONTRIBUICAO PATROANL AO RPPS-IPRAM	0,00	0,00	4.982.500,00	3.689.338,49	3.257.315,29
3.3.1.9.1.13.0301000	Contr.Patronal ao IPRAM-ATIVOS	0,00	0,00	3.655.400,00	2.712.394,56	2.397.518,06



Município de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
Assis Brasil, 11 - 95185000
CARLOS BARBOSA

Despesa - Consolidação por Categoria
Período de 01/01/2017 a 31/10/2017

Categoria	Especificação	Orçada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.1.9.1.13.0301010	Contribuicao Normal s/Ativos	0,00	0,00	3.655.400,00	2.712.394,56	2.397.518,06
3.3.1.9.1.13.0302000	Contr.Patronal ao IPRAM-INATIVOS	0,00	0,00	1.196.200,00	881.503,43	775.061,53
3.3.1.9.1.13.0302010	Contribuicao Normal s/Inativos	0,00	0,00	1.196.200,00	881.503,43	775.061,53
3.3.1.9.1.13.0303000	Contr.Patronal ao IPRAM-PENSIONISTAS	0,00	0,00	130.900,00	95.440,50	84.735,70
3.3.1.9.1.13.0303010	Contribuicao Normal s/Pensionistas	0,00	0,00	130.900,00	95.440,50	84.735,70
3.3.1.9.1.13.9900000	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	3.947.200,00	3.082.134,58	2.808.519,92
3.3.1.9.1.13.9901000	Amortizacao Passivo Atuarial C/RPPS	0,00	0,00	3.947.200,00	3.082.134,58	2.808.519,92
3.3.1.9.1.13.9901010	Amortizacao Deficit Patr.s/Ativos	0,00	0,00	2.878.800,00	2.274.142,60	2.074.720,87
3.3.1.9.1.13.9901020	Amortizacao Deficit Patr.s/Inativos	0,00	0,00	946.500,00	726.762,48	659.349,26
3.3.1.9.1.13.9901030	Amortizacao Deficit Patr.s/Pensionistas	0,00	0,00	121.900,00	81.229,50	74.449,79

21/11/2017 18:33

Página 4 de 4



Município de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
Assis Brasil, 11 - 95185000
Rio Grande do Sul

Anexo 11 - Comparativo da Despesa
de Janeiro a Outubro de 2017

CÓDIGO	TÍTULO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e SUPLEMENTARES	AUTORIZADA CRÉDITOS ESPECIAIS e EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
RESUMO						
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.301.515,48	0,00	58.301.515,48	47.976.737,98	10.324.777,50
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	777.075,00	0,00	777.075,00	777.075,00	0,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.255.855,04	9.000,00	43.264.855,04	41.868.020,09	1.396.834,95
	INVESTIMENTOS	8.614.574,30	0,00	8.614.574,30	5.875.782,71	2.738.791,59
	INVERSOES FINANCEIRAS	1.916.550,00	0,00	1.916.550,00	1.907.466,95	9.083,05
	AMORTIZACAO DA DIVIDA	737.937,00	0,00	737.937,00	737.537,50	399,50
	RESERVA DE CONTINGENCIA	11.762.800,71	0,00	11.762.800,71	0,00	11.762.800,71
	Total Geral	125.366.307,53	9.000,00	125.375.307,53	99.142.620,23	26.232.687,30



Município de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
Assis Brasil, 11 - 95185000
Rio Grande do Sul

Anexo 11 - Comparativo da Despesa
de Janeiro a Janeiro de 2018

CÓDIGO	TÍTULO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e SUPLEMENTARES	AUTORIZADA CRÉDITOS ESPECIAIS e EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
RESUMO						
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.937.150,00	0,00	61.937.150,00	0,00	61.937.150,00
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.838.104,00	0,00	44.838.104,00	0,00	44.838.104,00
	INVESTIMENTOS	3.968.746,00	0,00	3.968.746,00	0,00	3.968.746,00
	INVERSOES FINANCEIRAS	700.200,00	0,00	700.200,00	0,00	700.200,00
	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	12.455.800,00	0,00	12.455.800,00	0,00	12.455.800,00
	Total Geral	127.400.000,00	0,00	127.400.000,00	0,00	127.400.000,00



Município de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
Assis Brasil, 11 - 95185000
Rio Grande do Sul

Anexo 01 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias
Despesa Empenhada de Janeiro a Outubro de 2017

RECEITA

DESPESA

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	20.165.746,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.907.500,07
RECEITA PATRIMONIAL	7.819.840,49
RECEITA AGROPECUÁRIA	38.756,37
RECEITA INDUSTRIAL	2.133,70
RECEITA DE SERVIÇOS	3.384.455,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.641.962,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.532.495,55

(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

(R) DEDUÇÕES DAS REC. TRANSFER. CORRENTES	-10.041.532,15
---	----------------

Total RECEITAS CORRENTES

90.451.358,38

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.405.570,28
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	39.935,13
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.456.864,50

Total RECEITAS DE CAPITAL

4.902.369,91

RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA

REC.DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.677.669,24
--	--------------

Total RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA

6.677.669,24

TOTAL

102.031.397,53

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.047.037,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	777.075,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.868.020,09
Total DESPESAS CORRENTES	81.674.708,07

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	5.875.782,71
INVERSOES FINANCEIRAS	1.907.466,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	737.537,50

Total DESPESAS DE CAPITAL

8.520.876,91

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.929.700,00
----------------------------	--------------

Total DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

8.929.700,00

TOTAL

99.142.620,23



Município de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
Assis Brasil, 11 - 95185000
Rio Grande do Sul

Anexo 01 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias
Despesa Empenhada de Janeiro a Outubro de 2017

RESUMO

RECEITA		DESPEZA	
RECEITAS CORRENTES	90.451.358,38	DESPESAS CORRENTES	81.692.133,07
RECEITAS DE CAPITAL	4.902.369,91	DESPESAS DE CAPITAL	8.520.787,16
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTARIA	6.677.669,24	DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	8.929.700,00
		Superavit	2.888.777,30
TOTAL	102.031.397,53	TOTAL	102.031.397,53



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESTIMATIVAS DE GASTOS

Resposta ao memorando nº 310/2017, da Secretaria Municipal da Saúde.

Designação dos servidores Carlos José Vargas, Luciano Guzzatto e Luiz Carlos Bellaver, motoristas, em substituição, durante o período da licença saúde do servidor Vanderlei Soares e de férias, dos motoristas que atuam no SAMU.

Gratificação de Natureza especial R\$ 1.344,46

Motorista Luciano Guzzatto - Período: 12/12/17 a 31/01/2018, substituir licença saúde do servidor Vanderlei Soares.

	2017	2018
Remuneração	R\$ 851,49	R\$ 1.344,46
13º salário	R\$ 112,04	R\$ 112,04
1/3 férias	R\$ 149,38	R\$ 149,38
TOTAL	R\$ 1.112,91	R\$ 1.605,88

Motorista Carlos Vargas – Período de 22/11 a 11/12 substituir licença saúde do servidor Vanderlei Soares. Período: 02/01/18 a 31/01/18, subst. férias do servidor Milton Zwirtes.

	2017	2018
Remuneração	R\$ 896,31	R\$ 1.299,64
13º salário		R\$ 112,04
1/3 férias		R\$ 149,38
TOTAL	R\$ 896,31	R\$ 1.561,07

Motorista Luiz Carlos Bellaver – Período de 1º/12 a 20/12, subst. férias do servidor Angelo A Rizzo. Período de 02/02/18 a 03/03/2018, subst. férias do servidor Edgar Piacentini.

	2017	2018
Remuneração	R\$ 896,31	R\$ 1.434,09
13º salário	R\$ 112,04	R\$ 112,04
1/3 férias	R\$ 149,38	R\$ 149,38
TOTAL	R\$ 1.157,73	R\$ 1.695,51

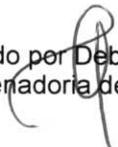
Total do aumento da despesa 2017: R\$ 3.166,95

Total do aumento da despesa 2018: R\$ 4.862,46

Total do aumento da despesa: R\$ 8.029,41

Carlos Barbosa, 21 de novembro de 2017.


Debora Corbellini,
Coordenadora de Recursos Humanos.

Redigido por 
Coordenadora de Recursos Humanos.



Município de Carlos Barbosa
CNPJ: 08.587.183/0001-34
Telefone: (54)34618800
Email: multi24@carlosbarbosa.rs.gov.br
Endereço: Rua Assis Brasil Nº 11
Cidade: CARLOS BARBOSA
CEP: 95185-000
Estado: RS
Relatório de Memorandos e suas Conversas
Data de Emissão: 21/11/2017

Memorando:2017 / 314
Data de Envio:21/11/2017
Data de Encerramento:
Possui anexo:Não

De:Elton Mateus Vaz Lima
Para:DEBORA CORBELLINI - ADMINISTRAÇÃO
Tipo:ELETRÔNICO
Solicitação de resposta:Não

Assunto: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

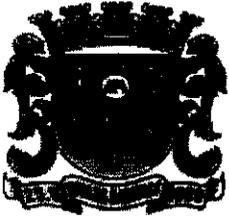
Texto: Em retificação ao memorando eletrônico nº 310/2017, informamos os períodos e suas respectivas justificativas para substituição de condutor do SAMU para cálculo de gratificação:

- Carlos Vargas
22/11/2017 à 11/12/2017: Licença saúde de Vanderlei Soares
02/01/2018 à 31/01/2018: Férias de Milton Zwirnes

- Luiz Carlos Bellever
01/12/2017 à 20/12/2017: Férias Angelo Rizzo
02/02/2018 à 03/03/2018: Férias Edgar Piacentini

- Luciano Guzzatto
12/12/2017 à 31/01/2018: Licença saúde de Vanderlei Soares

Para:DEBORA CORBELLINI - ADMINISTRAÇÃO
Data de Visualização:21/11/2017
Data de Leitura:21/11/2017



Município de Carlos Barbosa
Cnpj: 88.587.183/0001-34
Telefone: (54)34618800
Email: mult24@carlosbarbosa.rs.gov.br
Endereço: Rua Assis Brasil Nº 11
Cidade: CARLOS BARBOSA
Cep: 95185-000
Estado: RS

De: Elton Mateus Vaz Lima
Para o(s) Grupo(s): ADM - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Ano / Número: 2017 / 310
Data de Envio: 21/11/2017
Tipo de Memorando: ELETRÔNICO
Situação: Ativo
Data de Visualização: 21/11/2017
Data de Leitura: 21/11/2017
Possui Anexo: Sim

Assunto: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Texto: Em virtude da licença saúde prolongada do servidor Vanderlei Soares, solicitamos que seja alterado o impacto financeiro para pagamento de gratificação do SAMU, já que haverá remanejamento de motoristas da Secretaria da Saúde, passando a ser calculado nos seguintes períodos:

- Carlos Vargas (22/11/2017 à 10/12/2017) e (02/01/2018 à 31/01/2018)
- Luiz Carlos Bellaver (01/12/2017 à 20/12/2017) e (02/02/2018 à 03/03/2018)
- Luciano Guzatto (12/12/2017 à 31/01/2018)



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVAS DE GASTOS

Resposta ao memorando nº 293/2017, da Secretaria Municipal da Administração.

Contrato emergencial de 01 Médico Ginecologista, com carga horária de 20 horas semanais cada, pelo período de 01 ano. Tal contratação se justifica na manutenção do atendimento. Período: 01/12/2017 a 30/11/2018.

Contrato emergencial 01 Médico Ginecologista

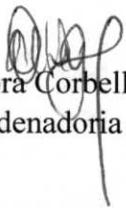
Grupo G3.4	Classe A	R\$ 7.783,82
Insalubridade	30,00%	R\$ 686,95
Total		R\$ 8.470,77

	2017	2018
Remuneração	R\$ 8.470,77	R\$ 93.178,47
13º salário	R\$ 705,90	R\$ 7.764,87
1/3 férias	R\$ 941,20	R\$ 10.353,16
INSS (22%)	R\$ 2.018,87	R\$ 22.207,54
TOTAL	R\$ 12.136,73	R\$ 133.504,04

Total de aumento nos dois exercícios:

R\$ 145.640,77

Carlos Barbosa, 20 de novembro de 2017.


Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.

Redigido por Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



Município de Carlos Barbosa
Cnpj: 88.587.183/0001-34
Telefone: (54)34618800
Email: muni24@carlosbarbosa.rs.gov.br
Endereço: Rua Assis Brasil Nº 11
Cidade: CARLOS BARBOSA
Cep: 95185-000
Estado: RS

De: LETÍCIA FOPPA SANDOVAL - ADMINISTRAÇÃO
Para o(s) Grupo(s): ADM - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Ano / Número: 2017 / 293
Data de Envio: 17/11/2017
Tipo de Memorando: ELETRÔNICO
Situação: Ativo
Data de Visualização: 17/11/2017
Data de Leitura: 17/11/2017
Possui Anexo: Sim

Assunto: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Texto: Solicitamos Impacto Orçamentário e Financeiro prevendo a contratação de 01 (um) Médico Ginecologista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, em atenção ao memorando eletrônico nº 227/2017 da Secretaria Municipal da Saúde em anexo.

Atenciosamente,

Letícia Foppa Sandoval,
Agente Administrativa.

Assunto: Fwd: Retificação de memorando

De: Elton Mateus Vaz Lima <eltonl@carlosbarbosa.rs.gov.br>

Data: 17/11/2017 16:51

Para: "Debora Corbellini - Pref. Mun. de Carlos Barbosa - RS"
<deborac@carlosbarbosa.rs.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Elton Mateus Vaz Lima" <eltonl@carlosbarbosa.rs.gov.br>

Para: "leticias" <leticias@carlosbarbosa.rs.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de Novembro de 2017 14:45:18

Assunto: Retificação de memorando

Boa Tarde,

Solicitamos que a justificativa do memorando eletrônico nº 227/17 retifique as informações do memorando nº384/2017, pois a houve alteração da motivação. Ressaltamos que o período da contratação é de um ano prorrogável por iguais períodos.

--

Att,

Elton Mateus Vaz Lima
Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Saúde
Carlos Barbosa/RS
(54)996323136 - (54)34618902



Município de Carlos Barbosa
Cnpj: 88.887.183/0001-04
Telefone: (54) 3461-8800
Email: multi24@carlosbarbosa.rs.gov.br
Endereço: Rua Assis Brasil Nº 11
Cidade: CARLOS BARBOSA
Cep: 95185-000
Estado: RS

De: LETÍCIA LUSANI - SAUDE
Para o(s) Grupo(s): GAB - PREFEITO
Ano / Número: 2017 / 227
Data de Envio: 10/11/2017
Tipo de Memorando: ELETRÔNICO
Situação: Ativo
Data de Visualização: 13/11/2017
Data de Leitura: 13/11/2017
Possui Anexo: Sim

Assunto: AUTORIZAÇÃO

Texto: Solicitamos o impacto financeiro e posterior criação de vaga para contratação temporária de 01 (um) médico ginecologista, carga horária semanal de 20 (vinte) horas. Esta solicitação substituirá as horas médicas na área que atualmente são prestadas, através do contrato nº 217/2013, visando a manutenção do atendimento com um menor custo ao erário.
Ressaltar-se que não há candidatos em banca de concurso público válido.

Atenciosamente

Letícia e Zé
Fazer proceder.
Vai retirar da contratação.
Não executar o contrato.

Y

Drammed!
Proceder -
Zé
10/11/17

13/11/17
EVANDRO ZIBETTI
Prefeito Municipal



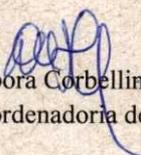
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVAS DE GASTOS

Resposta ao memorando nº 281/2017; 282/2017 e 285/2017, da Secretaria Municipal da Educação, contratações emergenciais para o ano de 2018.

TOTAL – CONTRATOS EMERGENCIAIS 2018:	R\$ 2.300.491,83
TOTAL – CONTRATOS EMERGENCIAIS 2017:	R\$ 1.759.765,36
AUMENTO DE DESPESA PARA 2018:	R\$ 540.726,47

Carlos Barbosa, 09 de novembro de 2017.


Debora Corbellini,
Coordenadora de Recursos Humanos.





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVAS DE GASTOS

Resposta ao memorando nº 282/2017, da Secretaria Municipal da Educação.

Contratações emergenciais de Professores para a Secretaria Municipal da Educação para o ano de 2018.

		2018	
12 Professores de Educação Infantil , 25h/semanais, período de 14/02 a 14/12/18, para substituir as professoras: Ema Misturini, Maria de Lourdes Silveira Pagatini, Monica Adriane Sauthier e Rosangela Maria Nicolini Simonaggio, que estão cedidas para a APAE, e as professoras Adriana Pedruzzi Lazzari, Eliane Carniel, Liliane Cousseau de Boaventura (02 matrículas), Luciane Scuttá Fink, Márcia de Fátima Correa, Natália Coletti Araldi e Rutinéia Balbinot Salini, as quais ocupam função gratificada. Nível 02, Classe A.	Remuneração	R\$ 309.676,02	
	13º salário	R\$ 25.720,60	
	1/3 férias	R\$ 34.294,13	
	INSS 22%	R\$ 73.787,26	
	TOTAL		R\$ 443.478,01

		2018	
02 Professores de Educação Infantil , 25h/semanais, período de 14/02 a 14/12/18, para substituir as professoras: Rosilene de Matos Alves Salvi e Francinara Dalla Pozza, as quais ocupam função gratificada. Difícil acesso de 50%. Nível 02, Classe A.	Remuneração	R\$ 64.987,30	
	13º salário	R\$ 4.286,77	
	1/3 férias	R\$ 5.715,69	
	INSS 22%	R\$ 15.240,30	
	TOTAL		R\$ 90.230,06

		2018	
01 Professor de Educação Infantil , 25h/semanais, período de 14/02 a 14/12/18, para substituir a professora: Samara Schmitz Romanzini, a qual ocupa função gratificada. Difícil acesso de 70%. Nível 02, Classe A.	Remuneração	R\$ 35.168,54	
	13º salário	R\$ 2.143,38	
	1/3 férias	R\$ 2.857,84	
	INSS 22%	R\$ 8.208,62	
	TOTAL		R\$ 48.378,39

		2018	
04 Professores, SENDO dois (02) Professores de Anos Iniciais 25h/semanais, para substituir as professoras: Eliane Carniel e Rutinéia Balbinot Salini E dois (02) Professores de até 25h/semanais , para substituir professores que assumirão cargos de vice-direção na EMEF Nossa Senhora Aparecida, período de 14/02 a 21/12/18. Nível 02, Classe A.	Remuneração	R\$ 105.625,93	
	13º salário	R\$ 9.430,89	
	1/3 férias	R\$ 12.574,52	
	INSS 22%	R\$ 25.312,50	
	TOTAL		R\$ 152.943,83

		2018	
01 Professor de Anos Iniciais , 25h/semanais, período de 14/02 a 21/12/18, para substituir a professora: Elis Regina Haas, a qual ocupa função gratificada. Difícil acesso de 50%. Nível 02, Classe A.	Remuneração	R\$ 33.249,32	
	13º salário	R\$ 2.357,72	
	1/3 férias	R\$ 3.143,63	
	INSS 22%	R\$ 7.833,55	
	TOTAL		R\$ 46.584,22





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		2018	
01 Professor de Inglês, 19h/semanais , período de 14/02 a 14/12/18, para experimentação nos Anos Iniciais. Nível 02, Classe A.	Remuneração		R\$ 19.846,84
	13º salário		R\$ 1.648,41
	1/3 férias		R\$ 2.197,88
	INSS 22%		R\$ 4.728,95
	TOTAL		R\$ 28.422,08

		2018	
01 Professor de Inglês, 11h/semanais , período de 14/02 a 14/12/18, para experimentação nos Anos Iniciais. Nível 02, Classe A.	Remuneração		R\$ 11.490,27
	13º salário		R\$ 954,34
	1/3 férias		R\$ 1.272,46
	INSS 22%		R\$ 2.737,82
	TOTAL		R\$ 16.454,89

		2018	
01 Professor de Inglês, 16h/semanais , período de 14/02 a 14/12/18, para experimentação nos Anos Iniciais. Difícil acesso de 48%. Nível 02, Classe A.	Remuneração		R\$ 23.132,95
	13º salário		R\$ 1.388,13
	1/3 férias		R\$ 1.850,84
	INSS 22%		R\$ 5.394,64
	TOTAL		R\$ 31.766,57

		2018	
01 Professor de Inglês, 17h/semanais , período de 14/02 a 21/12/18, para substituir a professora Daiane Sartori Agostini, a qual ocupa função gratificada. Nível 02, Classe A.	Remuneração		R\$ 18.170,67
	13º salário		R\$ 1.622,38
	1/3 férias		R\$ 2.163,17
	INSS 22%		R\$ 4.354,47
	TOTAL		R\$ 26.310,69

		2018	
02 Professores, SENDO um (01) Professor de Língua Portuguesa 20h/semanais, para substituir a professora: Janice Rott Veiga, a qual ocupa função gratificada E um (01) Professor de Arte 20h/semanais, pois não temos banca de concurso válida, período de 14/02 a 21/12/18. Nível 02, Classe A.	Remuneração		R\$ 42.754,10
	13º salário		R\$ 3.817,33
	1/3 férias		R\$ 5.089,77
	INSS 22%		R\$ 10.245,71
	TOTAL		R\$ 61.906,91

		2018	
01 Professor de Matemática, 15h/semanais , período de 14/02 a 21/12/18, para substituir a professora Fátima Festa Bellaver, a qual ocupa função gratificada. Difícil acesso de 30%. Nível 02, Classe A.	Remuneração		R\$ 20.138,68
	13º salário		R\$ 1.431,51
	1/3 férias		R\$ 1.908,68
	INSS 22%		R\$ 4.745,44
	TOTAL		R\$ 28.224,32





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	2018	
02 Professores, SENDO um (01) Professor de Ciências 15h/semanais , para substituir a professora: Tatiane Postal, a qual ocupa função gratificada E um (01) Professor de Arte 15h/semanais , pois não temos banca de concurso válida, período de 14/02 a 21/12/18. Nível 02, Classe A.	Remuneração	R\$ 32.065,88
	13º salário	R\$ 2.863,03
	1/3 férias	R\$ 3.817,37
	INSS 22%	R\$ 7.684,36
	TOTAL	R\$ 46.430,63

	2018	
01 Professor de Ciências, 15h/semanais , para substituir o professor Alceu Lazzari, o qual ocupa função gratificada, período de 14/02 a 21/12/18. Nível 02, Classe A.	Remuneração	R\$ 21.780,94
	13º salário	R\$ 1.431,51
	1/3 férias	R\$ 1.908,68
	INSS 22%	R\$ 5.106,74
	TOTAL	R\$ 30.227,87

	2018	
01 Professor de Educação Física, 14h/semanais , período de 14/02 a 21/12/18, para substituir a professora Jaqueline Mara Agostini Richetti, a qual ocupa função gratificada. Nível 02, Classe A.	Remuneração	R\$ 14.964,08
	13º salário	R\$ 1.336,08
	1/3 férias	R\$ 1.781,44
	INSS 22%	R\$ 3.586,03
	TOTAL	R\$ 21.667,63

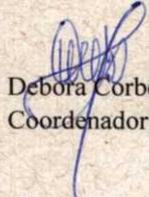
	2018	
01 Professor de Educação Física, 10h/semanais , período de 14/02 a 21/12/18, para substituir aposentadoria da professora Margarida Rogeria Hahn da Silva, tendo em vista serem necessárias apenas 10 horas e não a nomeação de um professor de 20 horas. Nível 02, Classe A.	Remuneração	R\$ 10.688,63
	13º salário	R\$ 954,34
	1/3 férias	R\$ 1.272,46
	INSS 22%	R\$ 2.561,45
	TOTAL	R\$ 15.476,88

	2018	
01 Instrutor de Tecnologia Digital, 16 h/semanais , período de 19/02 a 21/12/18, para atender necessidades curriculares. Difícil Acesso de 40%. R\$ 19,67 por hora.	Remuneração	R\$ 21.278,78
	13º salário	R\$ 1.311,33
	1/3 férias	R\$ 1.748,44
	INSS 22%	R\$ 4.969,83
	TOTAL	R\$ 29.308,38

AUMENTO DE DESPESA EM 2018:

R\$ 1.117.811,36

Carlos Barbosa, 09 de novembro de 2017.


Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



Letícia F.
Procurador
Zelma
06/11/17



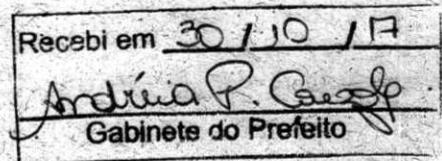
Fraço
Proceder.
M
EVANDRO ZIBETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. 282/2017/SME

Carlos Barbosa, RS, 30 de outubro de 2017.

De: Secretaria Municipal da Educação
Para: Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal da Administração



Assunto: Impacto e Lei para contratações temporárias para 2018

Solicitamos impacto financeiro e, em caso positivo, lei específica para contratações temporárias de professores para o ano letivo de 2018:

1. 15 (quinze) Professores de Educação Infantil, carga horária de 25h semanais, a contar de 14 de fevereiro até 14 de dezembro de 2018. Essas contratações são para substituir as professoras Emá Misturini, Maria de Lourdes Silveira Pagatini, Monica Adriane Sauthier e Rosangela Maria Nicolini Simonaggio, que estão cedidas para a APAE, e as professoras Adriana Pedruzzi Lazzari, Eliane Carniel, Francinara Dalla Pozza, Liliane Cousseau de Boaventura (2 matrículas), Luciane Scuttá Fink, Márcia de Fátima Côrrea, Natália Coletti Araldi, Rosilene de Matos Alves Salvi, Rutinéia Balbinot Salini e Samara Schmitz Romanzini, as quais ocupam cargos comissionados. Prever adicional de difícil acesso de 50% para 2 professores e 70% para 1 professor;
2. 3 (três) Professores de Anos Iniciais, carga horária de 25h semanais, a contar de 14 de fevereiro até 21 de dezembro de 2018. Essas contratações são para substituir as professoras, Eliane Carniel, Elis Regina Haas e Rutinéia Balbinot Salini, as quais ocupam cargos comissionados. Prever adicional de difícil acesso de 50% para um dos contratos;

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. 1 (um) Professor de Inglês, carga horária de 19h semanais, a contar de a contar de 14 de fevereiro até 14 de dezembro de 2018, para experimentação nos Anos Iniciais. Frise-se que a disciplina de Língua Inglesa não é componente curricular obrigatório e atualmente é fornecida de forma complementar, não fixa à grade, podendo, a qualquer tempo, ser extinta e/ou substituída por outra disciplina;
4. 1 (um) Professor de Inglês, carga horária de 11h semanais, a contar de 14 de fevereiro até 14 de dezembro de 2018, para experimentação nos Anos Iniciais. Frise-se que a disciplina de Língua Inglesa não é componente curricular obrigatório e atualmente é fornecida de forma complementar, não fixa à grade, podendo, a qualquer tempo, ser extinta e/ou substituída por outra disciplina;
5. 1 (um) Professor de Inglês, carga horária de 16h semanais, a contar de a contar de 14 de fevereiro até 14 de dezembro de 2018, para experimentação nos Anos Iniciais. Frise-se que a disciplina de Língua Inglesa não é componente curricular obrigatório e atualmente é fornecida de forma complementar, não fixa à grade, podendo, a qualquer tempo, ser extinta e/ou substituída por outra disciplina. Prever adicional de difícil acesso de 48%;
6. 1 (um) Professor de Inglês, carga horária de 17h semanais, a contar de 14 de fevereiro até 21 de dezembro de 2018, em substituição da professora Daiane Sartori Agostini que está em cargo comissionado;
7. 1 (um) Professor de Língua Portuguesa, carga horária de 20h semanais, a contar de 14 de fevereiro até 21 de dezembro de 2018, em substituição da professora Janice Rott Veiga que está em cargo comissionado;



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. 1 (um) Professor de Matemática, carga horária de 15h semanais, a contar de 14 de fevereiro até 21 de dezembro de 2018, em substituição da professora Fátima Festa Bellaver que está em cargo comissionado. Prever adicional de difícil acesso de 30%;
9. 2 (dois) Professores de Ciências, carga horária de 15h semanais cada um, a contar de 14 de fevereiro até 21 de dezembro de 2018, em substituição dos professores Alceu Lazzari e Tatiana Postal que estão em cargo comissionado. Prever adicional de difícil acesso de 42% para um dos professores;
10. 1 (um) Professor de Educação Física, carga horária 14h semanais, a contar de 14 de fevereiro até 21 de dezembro de 2018, para substituir professora Jaqueliní Mara Agostini Ricchetti que está em cargo comissionado;
11. 1 (um) Professor de Educação Física, carga horária 10h semanais, a contar de 14 de fevereiro até 21 de dezembro de 2018, para substituir aposentadoria da professora Margarida Rogeria Hanh da Silva. A referida contratação se dá em caráter temporário/emergencial em razão de serem necessárias tão somente 10 horas para fechamento de escala de trabalho. Frise-se que a nomeação de um professor 20 horas acarretaria numa ociosidade de 10 horas em relação a tal servidor, o que atenta contra os princípios da administração pública, especialmente o da economicidade. Por fim, caso seja verificada, por qualquer razão, a necessidade de aumento da carga horária, será avaliada, diante desta situação, a contratação de professor em banca de concurso;
12. 2 (dois) professores de até 25h semanais, a contar de 14 de fevereiro até 21 de dezembro de 2018, para substituir professores (ainda não definidos) que assumirão a vice-direção da EMEF Nossa Senhora Aparecida;



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13. 1 (um) Professor de Arte, carga horária de 20h semanais, a contar de 14 de fevereiro até 21 de dezembro de 2018, pois não temos banca de concurso válida;
14. 1 (um) Professor de Arte, carga horária de 15h semanais, a contar de 14 de fevereiro até 21 de dezembro de 2018, pois não temos banca de concurso válida;
15. 1 (um) Instrutor de Tecnologia Digital, carga horária de 16h semanais, a contar de 19 de fevereiro até 21 de dezembro de 2018 para atender necessidades curriculares na Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Santa Luzia e não temos banca de concurso. Prever adicional de difícil acesso de 40%;

Atenciosamente,

Fabiano José Taufer

Secretário Municipal da Educação

Fwd: correção de redação dos memorandos

Assunto: Fwd: correção de redação dos memorandos

De: "Maribel Bortolotto - Pref. Munic. de Carlos Barbosa - RS"
<maribelb@carlosbarbosa.rs.gov.br>

Data: 09/11/2017 11:28

Para: "Leticia Sandoval - Mun. de Carlos Barbosa - RS" <leticias@carlosbarbosa.rs.gov.br>,
"Debora Corbellini - Pref. Mun. de Carlos Barbosa - RS"
<deborac@carlosbarbosa.rs.gov.br>

retificando pedido abaixo...

peço que inclua a correção abaixo, nos itens 1,2 e 9 do memorando 282.

Obrigada

----- Mensagem original -----

Assunto: correção de redação dos memorandos

Data: Mon, 06 Nov 2017 10:07:41 -0200

De: Maribel Bortolotto - Pref. Munic. de Carlos Barbosa - RS
<maribelb@carlosbarbosa.rs.gov.br>

Leticia Sandoval - Mun. de Carlos Barbosa - RS

Para: <leticias@carlosbarbosa.rs.gov.br>, Debora Corbellini - Pref. Mun. de Carlos
Barbosa - RS <deborac@carlosbarbosa.rs.gov.br>

Leti,

Conforme conversamos, solicitamos que substitua a redação do item 8 do memorando 281 e dos itens 6,7,8 e 10 do memorando 282, onde consta cargo comissionado. O correto deverá ser **função gratificada**.

Obrigada



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVAS DE GASTOS

Resposta ao memorando nº 281/2017, da Secretaria Municipal da Educação.

Contratações emergenciais de Monitor de Creche para a Secretaria Municipal da Educação para o ano de 2018.

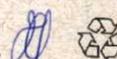
	2018	
10 Monitores de Creche, 40h/semanais , período de 1º/03 a 21/12/18, SENDO nove (09) monitores para abertura de turmas novas de berçário na EMEI Vitória e um (01) monitor para abertura de turma nova na EMEI Aurora. Grupo G1.5, Classe A.	Remuneração	R\$ 245.927,01
	13º salário	R\$ 21.127,75
	1/3 férias	R\$ 28.170,33
	INSS 22%	R\$ 58.752,05
	TOTAL	R\$ 353.977,14

	2018	
01 Monitor de Creche, 40h/semanais , a contar de 12 de março, por oito meses, para substituir a monitora Juliana Mara Fetter, em virtude de licença saúde e posterior licença maternidade. Grupo G1.5, Classe A. Período: 12/03 a 11/11/2018.	Remuneração	R\$ 20.282,64
	13º salário	R\$ 1.690,22
	1/3 férias	R\$ 2.253,63
	INSS 22%	R\$ 4.834,03
	TOTAL	R\$ 29.060,52

	2018	
01 Monitor de Creche, 40h/semanais , pelo período de 03 meses, com início previsto para fevereiro, para substituir a monitora Viviane Maria Canal, afastada em virtude de licença prêmio. Grupo G1.5, Classe A.	Remuneração	R\$ 7.605,99
	13º salário	R\$ 633,83
	1/3 férias	R\$ 845,11
	INSS 22%	R\$ 1.812,76
	TOTAL	R\$ 10.897,69

	2018	
09 Monitores de Creche, 40h/semanais , período de 1º/02 a 21/12/18, SENDO: 03 monitores para abertura de turmas novas na EMEI Toquinho de Gente e EMEI Recanto; 01 monitor em substituição a licença saúde da servidora Catiana Zanuz Pilatti; 03 monitores em substituição das servidoras Iracema Simon Dallelaste, Margarete Pasini Macangnin e Vera Lucia Cousseau, as quais ocupam função gratificada e 02 monitores para atender alunos portadores de necessidades especiais avançadas. Grupo G1.5, Classe A.	Remuneração	R\$ 244.152,28
	13º salário	R\$ 20.916,47
	1/3 férias	R\$ 27.888,63
	INSS 22%	R\$ 58.315,13
	TOTAL	R\$ 351.272,51

	2018	
01 Monitor de Creche, 40h/semanais , período de 1º/02 a 27/02/18, para substituir férias da servidora Cintia Buligon Dalla Costa. Grupo G1.5, Classe A.	Remuneração	R\$ 2.281,80
	13º salário	R\$ 211,28
	1/3 férias	R\$ 281,70
	INSS 22%	R\$ 548,48
	TOTAL	R\$ 3.323,25





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	2018	
01 Monitor de Creche, 40h/semanais , período de 1º/02 a 21/12/18, para substituir monitora que assumirá cargo de direção na EMEI Carinha de Anjo, (em substituição da servidora Rosilene de Matos Alves Salvi). Grupo G1.5, Classe A. Dificil Acesso de 50%.	Remuneração	R\$ 34.259,69
	13º salário	R\$ 2.324,05
	1/3 férias	R\$ 3.098,74
	INSS 22%	R\$ 8.048,42
	TOTAL	R\$ 47.730,90

	2018	
14 Monitores de Creche, 20h/semanais , período de 1º/02 a 21/12/18, SENDO: 05 monitores para atender alunos portadores de necessidades especiais avançadas e 09 monitores para auxiliar professor em turma de pré com mais de 20 alunos. Grupo G1.5, Classe A.	Remuneração	R\$ 189.896,97
	13º salário	R\$ 16.268,43
	1/3 férias	R\$ 21.691,24
	INSS 22%	R\$ 45.356,39
	TOTAL	R\$ 273.213,03

	2018	
01 Monitor de Creche, 20h/semanais , período de 1º/02 a 21/12/18, para atender alunos portadores de necessidades especiais avançadas. Grupo G1.5, Classe A. Dificil Acesso de 70%.	Remuneração	R\$ 23.548,35
	13º salário	R\$ 1.162,03
	1/3 férias	R\$ 1.549,37
	INSS 22%	R\$ 5.436,28
	TOTAL	R\$ 31.696,03

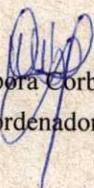
	2018	
02 Monitores de Creche, 30h/semanais , período de 1º/02 a 14/12/18, SENDO: 01 monitor de creche para completar carga horária na EMEI Carinha de Anjo e 01 monitor de creche para auxiliar em turma de pré integral na EMEF Santa Luiza. Grupo G1.5, Classe A. Dificil Acesso de 50%.	Remuneração	R\$ 26.877,46
	13º salário	R\$ 1.584,50
	1/3 férias	R\$ 2.112,67
	INSS 22%	R\$ 6.261,63
	TOTAL	R\$ 36.836,26

	2018	
01 Monitor de Creche, 40h/semanais , período de 19/02 a 14/12/18, para auxiliar em turma de pré integral na EMEF Santa Luiza. Grupo G1.5, Classe A. Dificil Acesso de 50%.	Remuneração	R\$ 31.591,49
	13º salário	R\$ 2.401,38
	1/3 férias	R\$ 3.201,84
	INSS 22%	R\$ 7.478,43
	TOTAL	R\$ 44.673,14

AUMENTO DE DESPESA EM 2018:

R\$ 1.182.680,47

Carlos Barbosa, 09 de novembro de 2017.


Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



FABIO
Proceder

M

07/11/17

EVANDRO ZIBETTI
Prefeito Municipal



Letícia F.
Verificar e Processar
Zals
08/11/17

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mem. 285/2017/SME

Carlos Barbosa, RS, 1º de novembro de 2017.

De: Secretaria de Educação
Para: Gabinete do Prefeito
Secretaria da Administração

Assunto: **Retifica memorando nº 281/2017**

Retificando o memorando nº 281 desta secretaria, solicitamos alteração do item 14, onde consta 1 Monitor de 30h semanais.

A solicitação correta deverá ser:

- 1 Monitor de 40h semanais, a contar de 19 de fevereiro até 14 de dezembro de 2018, para auxiliar o professor em turma de pré integral na EMEF Santa Luzia com mais de 20 alunos* .

* Cumpre referir que nas turmas de Pré (04 a 05 anos) em que será necessário admitir mais de 20 alunos, faz-se necessário de ter um profissional (monitor), para auxiliar o professor da turma, na parte pedagógica, e demais monitores nas atividades inerentes. As contratações temporárias e emergenciais também se justificam em razão das modificações e reorganizações estudadas para 2018, as quais visam potencializar o máximo os espaços físicos e a mão de obra de professores e monitores, evitando, assim, que ao final desta avaliação, se tenha, no caso de excesso de nomeações, um subaproveitamento de pessoal e, conseqüentemente, um desperdício de recursos públicos.

Atenciosamente,

Fabiano José Tauffer

Secretário Municipal de Educação

Redigido por Maribel Bortoloto,
Secretaria Municipal da Educação

Recebi em 06/11/17

Andriana P. Caspary
Gabinete do Prefeito

Letícia F. Anselmen.
Zain
06/11/17



FABIO
Proceder.
NA

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EVANDRO ZIBETTI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mem. 281/2017/SME

Carlos Barbosa, RS, 30 de outubro de 2017.

De: Secretaria de Educação
Para: Gabinete do Prefeito
Secretaria da Administração

Recebi em 30/10/17
André P. Casagrande
Gabinete do Prefeito

Assunto: Lei para contratação de monitores 2018

Solicitamos impacto financeiro e em caso positivo, lei específica para contratação de monitores, conforme descrito abaixo:

1. 9 Monitores de Creche, 40h semanais, com início entre março e maio de 2018 até 21 de dezembro de 2018, para abertura de turmas novas de berçário na EMEI Vitória. Em novo projeto da Secretaria de Educação, a EMEI Vitória passará a atender somente crianças de 0 a 2 anos. Assim, ter-se-ia o ano de 2018 para teste, no intuito de verificar e avaliar se experiência da escola se transformar integralmente em berçário restará consolidada. Diz-se desta forma porque muito fatores devem ser avaliados e acompanhados, como adaptação da estrutura, logística de transporte de crianças pelos pais dos diversos pontos da cidade, dentre outros;
2. 1 Monitor de Creche, 40h semanais, com início entre março e maio de 2018 até 21 de dezembro de 2018, para abertura de possível turma nova na EMEI Aurora, tendo em vista que as turmas existentes estão no limite de número de alunos. Dessa forma, por se tratar de uma prestação de serviço contínua, que não pode ser suspensa, faz-se necessário o



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

permissivo legal para contratação, a qual ocorrerá, conforme mencionado, caso seja necessária a abertura de uma turma nova;

3. 1 Monitor de Creche, 40h semanais, a contar de 12 de março por oito meses, em substituição de licença maternidade (previsto para abril) e possível Licença saúde da monitora Juliana Mara Fetter;
4. 1 Monitor de Creche, 40h semanais, pelo período de 3 meses, com início previsto para fevereiro, em substituição de licença prêmio da monitora Viviane Maria Canal;
5. 3 Monitores de Creche, 40 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro até 21 de dezembro de 2018, para abertura de possíveis turmas novas na EMEI Toquinho de Gente e EMEI Recanto, tendo em vista que as turmas existentes estão no limite de número de alunos. Dessa forma, por se tratar de uma prestação de serviço contínua, que não pode ser suspensa, faz-se necessário o permissivo legal para contratações, as quais ocorrerão, conforme mencionado, caso seja necessária a abertura de turmas novas;
6. 1 Monitor de Creche, 40h semanais, a contar de 1º de fevereiro até 21 de dezembro de 2018, em substituição de Licença saúde da monitora Catiana Zanuz Pilatti;
7. 1 Monitor de Creche, 40h semanais, a contar de 1º de fevereiro até 27 de fevereiro de 2018, em substituição de férias da servidora Cintia Buligon Dalla Costa;
8. 3 Monitores de Creche, 40h semanais, a contar de 1º de fevereiro até 21 de dezembro de 2018, em substituição das monitoras Iracema Simon Dallelaste, Margarete Pasini Macangnin e Vera Lucia Cousseau, que ocupam cargo comissionado;
9. 1 Monitor de Creche, 40h semanais, a contar de 1º de fevereiro até 21 de dezembro de 2018, para substituir a monitora (ainda não definida) que assumirá o cargo de direção da EMEI Carinha de Anjo (em substituição da professora Rosilene de Matos Alves Salvi que está em tratamento oncológico). Prever adicional de difícil acesso de 50%;
10. 6 Monitores para alunos portadores de necessidades especiais avançadas que estão incluídos na Rede Pública Municipal de Ensino, 20h semanais, a contar de 1º de fevereiro até 21 de dezembro de 2018. Prever adicional de difícil acesso de 70% para um dos



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

contratos que será prestado na EMEI São Sebastião;

11. 2 Monitores para alunos portadores de necessidades especiais avançadas que estão inclusos na Rede Pública Municipal de Ensino, 40h semanais, a contar de 1º de fevereiro até 21 de dezembro de 2018;
12. 9 Monitores de Creche, 20h semanais, a contar de 1º de fevereiro até 21 de dezembro de 2018, para auxiliar o professor em turma de pré com mais de 20 alunos*;
13. 1 Monitor de Creche, 30h semanais, a contar de 1º de fevereiro até 14 de dezembro de 2017, para completar carga horária na EMEI Carinha de Anjo. A referida contratação se dá em caráter temporário/emergencial em razão de serem necessárias tão somente 30 horas para fechamento de escala de trabalho. Frise-se que a nomeação de um monitor 40 horas acarretaria numa ociosidade de 10 horas em relação a tal servidor, o que atenta contra os princípios da administração pública, especialmente o da economicidade. Por fim, caso seja verificada, por qualquer razão, a necessidade de aumento da carga horária, será avaliada, diante desta situação, a contratação de monitor em banca de concurso. Prever adicional de difícil acesso de 50% para o contrato;
14. 1 Monitor de Creche, 30h semanais, a contar de 1º de fevereiro até 14 de dezembro de 2017, para auxiliar em turma de pré integral na EMEF Santa Luzia. A referida contratação se dá em caráter temporário/emergencial em razão de serem necessárias tão somente 30 horas para fechamento de escala de trabalho. Frise-se que a nomeação de um monitor 40 horas acarretaria numa ociosidade de 10 horas em relação a tal servidor, o que atenta contra os princípios da administração pública, especialmente o da economicidade. Por fim, caso seja verificada, por qualquer razão, a necessidade de aumento da carga horária, será avaliada, diante desta situação, a contratação de monitor em banca de concurso. Prever adicional de difícil acesso de 50% para o contrato.

* Cumpre referir que nas turmas de Pré (04 a 05 anos) em que será necessário admitir mais de 20 alunos, faz-se necessário de ter um profissional (monitor), para auxiliar o professor da turma, na



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

parte pedagógica, e demais monitores nas atividades inerentes. As contratações temporárias e emergenciais também se justificam em razão das modificações e reorganizações estudadas para 2018, as quais visam potencializar o máximo os espaços físicos e a mão de obra de professores e monitores, evitando, assim, que ao final desta avaliação, se tenha, no caso de excesso de nomeações, um subaproveitamento de pessoal e, conseqüentemente, um desperdício de recursos públicos.

Atenciosamente,

Fabiano José Tauffer

Secretário Municipal de Educação

Fwd: correção de redação dos memorandos

Assunto: Fwd: correção de redação dos memorandos

De: "Maribel Bortolotto - Pref. Munic. de Carlos Barbosa - RS"

<maribelb@carlosbarbosa.rs.gov.br>

Data: 09/11/2017 11:28

Para: "Leticia Sandoval - Mun. de Carlos Barbosa - RS" <leticias@carlosbarbosa.rs.gov.br>,
"Debora Corbellini - Pref. Mun. de Carlos Barbosa - RS"

<deborac@carlosbarbosa.rs.gov.br>

retificando pedido abaixo...

peço que inclua a correção abaixo, nos itens 1,2 e 9 do memorando 282.

Obrigada

----- Mensagem original -----

Assunto: correção de redação dos memorandos

Data: Mon, 06 Nov 2017 10:07:41 -0200

De: Maribel Bortolotto - Pref. Munic. de Carlos Barbosa - RS

<maribelb@carlosbarbosa.rs.gov.br>

Leticia Sandoval - Mun. de Carlos Barbosa - RS

Para: <leticias@carlosbarbosa.rs.gov.br>, Debora Corbellini - Pref. Mun. de Carlos
Barbosa - RS <deborac@carlosbarbosa.rs.gov.br>

Leti,

Conforme conversamos, solicitamos que substitua a redação do item 8 do memorando 281 e dos itens 6,7,8 e 10 do memorando 282, onde consta cargo comissionado. O correto deverá ser **função gratificada**.

Obrigada



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESTIMATIVAS DE GASTOS

Resposta ao memorando nº 279/2017, da Secretaria Municipal da Educação. Prorrogação de contratos temporários de professoras gestantes.

		2017	2018
Classe A, Nível 02. Dificil acesso de 50%	Remuneração	R\$ 594,18	R\$ 8.169,92
Prorrogação do contrato temporário da Professora de Inglês, Alessandra Lenktaitis , 15 horas semanais, gestante, pelo período de 23/12/17 a 20/03/18, mais um mês de licença maternidade.	13º salário	R\$ 0,00	R\$ 520,55
	1/3 férias	R\$ 0,00	R\$ 694,07
	INSS (22%)	R\$ 130,72	R\$ 1.911,90
TOTAL		R\$ 724,89	R\$ 11.296,44

		2017	2018
Classe A, Nível 02.	Remuneração	R\$ 1.028,82	R\$ 3.429,41
Prorrogação do contrato temporário da Professora de Educação Infantil, Patricia de Campos Wachholz , 25 horas semanais, gestante, pelo período de 19/12/17 a 10/01/18, mais um mês de licença maternidade.	13º salário	R\$ 0,00	R\$ 214,34
	1/3 férias	R\$ 0,00	R\$ 285,78
	INSS (22%)	R\$ 226,34	R\$ 801,63
TOTAL		R\$ 1.255,17	R\$ 4.731,16

Total de despesa:

Carlos Barbosa, 09 de novembro de 2017.


Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.

GET/Carla
Pruvema
Zak
06/11/17



Visto
proceder
M
03/11/17

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EVANDRO ZIBETTI
Prefeito Municipal

Mem. 279/2017/SME

Carlos Barbosa, 27 de outubro de 2017.

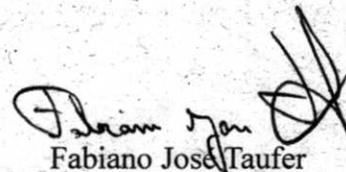
De: Secretaria da Educação
Para: Gabinete do Prefeito
Secretaria da Administração

Assunto: **Impacto financeiro**

Solicitamos Impacto financeiro para prorrogação dos contratos relacionados abaixo, uma vez que as professoras são gestantes e tem direito a proteção à maternidade, de acordo com a Lei 3193/2015.

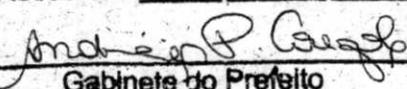
1. Alessandra Lenktaitis, impacto financeiro para pagamento do período de 23 de dezembro de 2017 a 20 de março de 2018, e por mais 30 dias após a licença maternidade em julho;
2. Patricia de Campos Wachholz, impacto financeiro para pagamento do período de 19 de dezembro de 2017 a 10 de janeiro de 2018, e por mais 30 dias após a licença maternidade em abril.

Atenciosamente,


Fabiano José Taufer

Secretário Municipal da Educação


Redigido por Maribel Bortolotto,
Secretaria Municipal da Educação

Recebi em 30/10/17

Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVAS DE GASTOS

Resposta ao memorando nº 178/2017, da Secretaria Municipal da Administração.
Contratações emergenciais para substituir servidores da Secretaria Municipal da Saúde que estarão em período de férias e aposentadoria.

Substituir férias da servidora Dulciele S. Hanauer e férias e possível aposentadoria do servidor Luiz Miguel Traiber.		2018
01 Cirurgião-Dentista/20h semanais	Remuneração	R\$ 79.535,75
Período de 11/01/2018 a 31/12/2020	13º salário	R\$ 6.817,35
Grupo G3.3 + 30 % Insalubridade	1/3 férias	R\$ 9.089,80
	INSS (22%)	R\$ 18.997,68
	TOTAL	R\$ 114.440,58

Substituir férias das servidoras Daiane Chies Bellaver e Aline Maria Muxfeldt.		2018
01 Técnico em Enfermagem/40h semanais	Remuneração	R\$ 5.813,75
Período de 21/12/2017 a 01/02/2018	13º salário	R\$ 354,50
Grupo G1.4 Classe A + 30% Insalubridade + GE/SAMU	1/3 férias	R\$ 945,32
	INSS (22%)	R\$ 1.357,01
	TOTAL	R\$ 8.470,58

Substituir férias dos servidores Jones Melere e Karina Tusset Hentz.		2018
01 Técnico em Enfermagem/40h semanais	Remuneração	R\$ 6.948,13
Período de 02/01/2018 a 20/02/2018	13º salário	R\$ 708,99
Grupo G1.4 Classe A + 30% Insalubridade + GE/SAMU	1/3 férias	R\$ 945,32
	INSS (22%)	R\$ 1.684,57
	TOTAL	R\$ 10.287,02

Substituir férias dos servidores Claudinho Chies e Cristiane Rasia Camilo		2018
01 Agente de Campo/44h semanais	Remuneração	R\$ 3.067,94
Período de 02/01/2018 a 20/02/2018	13º salário	R\$ 313,06
Grupo G1.1 Classe A + 20% Insalubridade	1/3 férias	R\$ 417,41
	INSS (22%)	R\$ 743,82
	TOTAL	R\$ 4.542,22





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Substituir férias dos servidores Amélio Campeol e Juliano Colleoni da Silva.		2018
01 Motorista/44h semanais	Remuneração	R\$ 5.263,06
Período de 02/01/2018 a 20/02/2018	13º salário	R\$ 537,05
Grupo G1.5 Classe A + 30% Insalubridade	1/3 férias	R\$ 716,06
	INSS (22%)	R\$ 1.276,02
	TOTAL	R\$ 7.792,19

Substituir férias do servidor Luciano Guzatto e substituição de Carlos José Vargas que estará no SAMU.		2018
01 Motorista/44h semanais	Remuneração	R\$ 6.551,97
Período de 02/01/2018 a 02/03/2018	13º salário	R\$ 537,05
Grupo G1.5 Classe A + 30% Insalubridade	1/3 férias	R\$ 716,06
	INSS (22%)	R\$ 1.559,58
	TOTAL	R\$ 9.364,66

Substituir férias das servidoras Lucilene Poder Bavaresco e Shana Fátima Jordon.		2018
01 Técnico em Enfermagem/40h semanais	Remuneração	R\$ 3.103,47
Período de 02/01/2018 a 02/03/2018	13º salário	R\$ 242,46
Grupo G1.4 Classe A + 30 % Insalubridade	1/3 férias	R\$ 323,28
	INSS (22%)	R\$ 736,10
	TOTAL	R\$ 4.405,31

Substituir férias da servidora Rosângela Angélica de Oliveira.		2018
01 Técnico em Enfermagem/40h semanais	Remuneração	R\$ 1.939,67
Período de 10/01/2018 a 29/01/2018	13º salário	R\$ 242,46
Grupo G1.4 Classe A + 30 % Insalubridade	1/3 férias	R\$ 323,28
	INSS (22%)	R\$ 480,07
	TOTAL	R\$ 2.985,47

Substituir férias das servidoras Juliane Jaretta Pianezzola e Sonia Teresa Bittencourt Giacobbo.		2018
02 Técnicos em Enfermagem/40h semanais	Remuneração	R\$ 6.206,93
Período de 01/02/2018 a 02/03/2018	13º salário	R\$ 484,92
Grupo G1.4 Classe A + 30% Insalubridade	1/3 férias	R\$ 646,56
	INSS (22%)	R\$ 1.472,21
	TOTAL	R\$ 8.810,61





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Substituir férias da servidora Maiara Berselli Zanchet e Helena Piegas Rodrigues.		2018
01 Enfermeiro/40h semanais	Remuneração	R\$ 6.879,67
Período de 04/12/2017 a 09/01/2018	13º salário	R\$ 477,76
Grupo G3.2 Classe A + 30% Insalubridade	1/3 férias	R\$ 637,01
	INSS (22%)	R\$ 1.618,63
	TOTAL	R\$ 9.613,07

Substituir férias das servidoras Fernanda Gonçalves de Oliveira e Josiane L. Nunes Viegas		2018
02 Enfermeiros/40h semanais	Remuneração	R\$ 12.230,53
Período de 01/02/2018 a 02/03/2018	13º salário	R\$ 955,51
Grupo G3.2 Classe A + 30% Insalubridade	1/3 férias	R\$ 1.274,01
	INSS (22%)	R\$ 2.900,93
	TOTAL	R\$ 17.360,98

Substituir férias do servidore Lucilene Marchi.		2018
01 Auxiliar de Farmácia/40h semanais	Remuneração	R\$ 1.567,04
Período de 10/01/2018 a 29/01/2018	13º salário	R\$ 195,88
Grupo G1.3 Classe A + 20% Insalubridade	1/3 férias	R\$ 261,17
	INSS (22%)	R\$ 387,84
	TOTAL	R\$ 2.411,94

Substituir férias do servidor Joni Jefferson Zanatta.		2018
01 Auxiliar de Farmácia/40h semanais	Remuneração	R\$ 2.507,26
Período de 01/02/2018 a 02/03/2018	13º salário	R\$ 195,88
Grupo G1.3 Classe A + 20% Insalubridade	1/3 férias	R\$ 261,17
	INSS (22%)	R\$ 594,69
	TOTAL	R\$ 3.559,01

Substituir férias dos servidores José Ballestrin e Gustavo Missiaggia.		2018
01 Médico/20h semanais	Remuneração	R\$ 11.012,00
Período de 21/12/2017 a 29/01/2018	13º salário	R\$ 705,90
Grupo G3.4 Classe A + 30% Insalubridade	1/3 férias	R\$ 941,20
	INSS (22%)	R\$ 2.577,94
	TOTAL	R\$ 15.237,03





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Substituir férias dos servidores Gisele Pertille e Antônio Marco C. de Araújo.		2018
01 Médico/20h semanais	Remuneração	R\$ 13.835,59
Período de 02/01/2018 a 20/02/2018	13º salário	R\$ 1.411,80
Grupo G3.4 Classe A + 30% Insalubridade	1/3 férias	R\$ 1.882,39
	INSS (22%)	R\$ 3.354,42
	TOTAL	R\$ 20.484,20

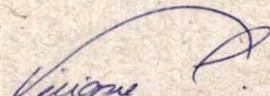
Substituir férias da servidora Fernanda Flores da Cunha Marques.		2018
01 Médico/20h semanais	Remuneração	R\$ 5.647,18
Período de 10/01/2018 a 29/01/2018	13º salário	R\$ 705,90
Grupo G3.4 Classe A + 30% Insalubridade	1/3 férias	R\$ 941,20
	INSS (22%)	R\$ 1.397,68
	TOTAL	R\$ 8.691,95

Substituir férias dos servidores Agostinho Montebianco Filho e Daniela de Paoli Groff Maciel.		2018
01 Médico Pediatra/20h semanais	Remuneração	R\$ 17.223,90
Período de 02/01/2018 a 02/03/2018	13º salário	R\$ 1.411,80
Grupo G3.4 Classe A + 30% Insalubridade	1/3 férias	R\$ 1.882,39
	INSS (22%)	R\$ 4.099,85
	TOTAL	R\$ 24.617,94

Total de aumento de despesas:

R\$ 273.074,76

Carlos Barbosa, 30 de outubro de 2017.


Viviane Neis,

Coordenadoria de Recursos Humanos.

Redigido por Viviane Neis
Coordenadoria de Recursos Humanos





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Mem.nº. 178/2017

Carlos Barbosa, 26 de outubro de 2017.

Da: Secretaria Municipal da Administração

Para: Diretoria de Recursos Humanos

Assunto: Impacto Orçamentário e Financeiro

Solicitamos Impacto Orçamentário e Financeiro prevendo a contratação emergencial conforme especificado abaixo:

ODONTOLOGIA – INSALUBRIDADE 30%

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA	SERVIDOR	PERÍODO
01	Cirurgião Dentista	20 horas	Dulciele Schwab Hanauer	De 11/01/2018 a 30/01/2018
			Luiz Miguel Traiber (aposentadoria)	De 31/01/2018 por um ano, sendo prorrogável.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU INSALUBRIDADE 30%

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA	SERVIDOR	PERÍODO
01	Técnico de Enfermagem (SAMU)	40 horas	Daiane Chies Bellaver	De 21/12/2017 a 02/01/2018
			Alice Maria Muxfeldt	De 03/01/2018 a 01/02/2018
01	Técnico de Enfermagem (SAMU)	40 horas	Jones Melere	De 02/01/2018 a 31/01/2018
			Karina Tusset Hentz	De 01/02/2018 a 20/02/2018

AGENTE DE CAMPO – INSALUBRIDADE 20%

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA	SERVIDOR	PERÍODO
01	Agente de campo	44 horas	Claudio Chies	De 02/01/2018 a 31/01/2018
			Cristiane Rasia Camilo	De 01/02/2018 a 20/02/2018



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MOTORISTAS – INSALUBRIDADE 30%

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA	SERVIDOR	PERÍODO
01	Motorista	44 horas	Amélio Campeol (Férias)	De 02/01/2018 a 31/01/2018
			Juliano Corleone (Férias)	De 01/02/2018 a 20/02/2018
01	Motorista	44 horas	Carlos Vargas (Trabalhando no SAMU)	De 02/01/2018 a 31/01/2018
			Luciano Guzzatto (Férias)	De 01/02/2018 a 02/03/2018

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CENTRO DE SAÚDE INSALUBRIDADE 30%

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA	SERVIDOR	PERÍODO
01	Téc. de Enfermagem	40 horas	Lucilene Poder Bavaresco	De 02/01/2018 a 31/01/2018
			Shana Fatima Jordon	De 01/02/2018 a 02/03/2018
01	Téc. de Enfermagem	40 horas	Rosângela Angélica de Oliveira	De 10/01/2018 a 29/01/2018
01	Téc. de Enfermagem	40 horas	Juliane Jaretta	De 01/02/2018 a 02/03/2018
01	Téc. de Enfermagem	40 horas	Sonia Giacobbo	De 01/02/2018 a 02/03/2018

ENFERMEIROS INSALUBRIDADE 30%

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA	SERVIDOR	PERÍODO
01	Enfermeiro	40 horas	Maiara Berselli Zanchet	De 04/12/2017 a 02/01/2018
			Helena Rodrigues	De 03/01/2018 a 09/01/2018
01	Enfermeiro	40 horas	Fernanda Gonçalves	De 01/02/2018 a 02/03/2018
01	Enfermeiro	40 horas	Josiane Nunes Viegas	De 01/02/2018 a 02/03/2018



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FARMÁCIA MUNICIPAL INSALUBRIDADE 20%

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA	SERVIDOR	PERÍODO
01	Auxiliar de Farmácia	40 horas	Lucilene Marchi	De 10/01/2017 a 29/01/2017
01	Auxiliar de Farmácia	40 horas	Joni Zanatta	De 01/02/2017 a 02/03/2017

MÉDICOS INSALUBRIDADE 30%

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA	SERVIDOR	PERÍODO
01	Médico	20 horas	José Ballestrin	De 21/12/2017 a 09/01/2018
			Gustavo Missiaggia	De 10/01/2018 a 29/01/2018
01	Médico	20 horas	Gisele Pértile	De 02/01/2018 a 31/01/2018
			Antônio Marco Araújo	De 01/02/2018 a 20/02/2018
01	Médico	20 horas	Fernanda Flores da Cunha Marques	De 10/01/2018 a 29/01/2018

MÉDICO PEDIATRA INSALUBRIDADE 30%

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA	SERVIDOR	PERÍODO
01	Médico Pediatra	20 horas	Agostinho Monteblanco Filho	De 02/01/2018 a 31/01/2018
			Daniela de Paoli Groff	De 01/02/2018 a 02/03/2018

Atenciosamente,

Fábio Fiorotto,
Secretário Municipal da Administração.

Leônia f.
Assessoria
Zade
25/10/17



F7393
Processo
M

24/10/17
EVANDRO ZIBETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Mem. 417/2017/SMS

Carlos Barbosa, 23 de outubro de 2017.

DE: Secretaria Municipal da Saúde
PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: **Contratações temporárias**

Solicitamos impacto financeiro, confecção de lei e posterior contratação dos cargos listados em anexo, com suas respectivas cargas horárias, grau de insalubridade e períodos.

Tal contratação tem como justificativa o período de férias de servidores, bem como necessidade de deslocamento para outros setores, como o SAMU, e uma aposentadoria.

Atenciosamente,



Leônia Lusani
Secretária Municipal da Saúde

Recebi em ___/___/___

Gabinete do Prefeito

Recebi em 24 / 10 / 17
Andréia P. Cordeiro
Gabinete do Prefeito



Redigido por Elton Mateus Vaz Lima
Setor Coordenadoria Geral

ODONTOLOGIA – INSALUBRIDADE 30%

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA	SERVIDOR	PERÍODO
01	Cirurgião Dentista	20 horas	Dulciele Schwab Hanauer	De 11/01/2018 à 30/01/2018
			Luiz Miguel Traiber (aposentadoria)	De 31/01/2018 por um ano, sendo prorrogável.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU INSALUBRIDADE 30%

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA	SERVIDOR	PERÍODO
01	Técnico de Enfermagem (SAMU)	40 horas	Daiane Chies Bellaver	De 21/12/2017 à 02/01/2018
			Alice Maria Muxfeldt	De 03/01/2018 à 01/02/2018
01	Técnico de Enfermagem (SAMU)	40 horas	Jones Melere	De 02/01/2018 à 31/01/2018
			Karina Tusset Hentz	De 01/02/2018 à 20/02/2018

AGENTE DE CAMPO – INSALUBRIDADE 20%

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA	SERVIDOR	PERÍODO
01	Agente de campo	44 horas	Claudio Chies	De 02/01/2018 à 31/01/2018
			Cristiane Rasia Camilo	De 01/02/2018 à 20/02/2018

MOTORISTAS – INSALUBRIDADE 30%

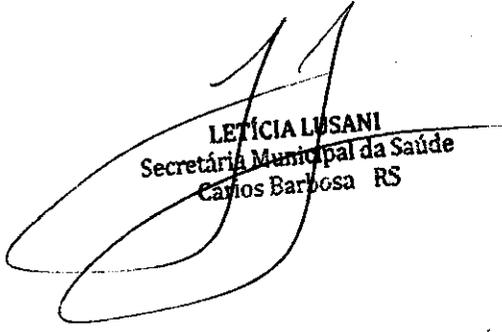
QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA	SERVIDOR	PERÍODO
01	Motorista	44 horas	Amélio Campeol (Férias)	De 02/01/2018 à 31/01/2018
			Juliano Corleone (Férias)	De 01/02/2018 à 20/02/2018
01	Motorista	44 horas	Carlos Vargas (Trabalhando no SAMU)	De 02/01/2018 à 31/01/2018
			Luciano Guzatto (Férias)	De 01/02/2018 à 02/03/2018

MÉDICOS INSALUBRIDADE 30%

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA	SERVIDOR	PERÍODO
01	Médico	20 horas	José Ballestrin	De 21/12/2017 à 09/01/2018
			Gustavo Missiaggia	De 10/01/2018 à 29/01/2018
01	Médico	20 horas	Gisele Pértile	De 02/01/2018 à 31/01/2018
			Antônio Marco Araújo	De 01/02/2018 à 20/02/2018
01	Médico	20 horas	Fernanda Flores da Cunha Marques	De 10/01/2018 à 29/01/2018

MÉDICO PEDIATRA INSALUBRIDADE 30%

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA	SERVIDOR	PERÍODO
01	Médico Pediatra	20 horas	Agostinho Montebianco Filho	De 02/01/2018 à 31/01/2018
			Daniela de Paoli Groff	De 01/02/2018 à 02/03/2018


LETÍCIA LUSANI
Secretária Municipal da Saúde
Carlos Barbosa RS


Elton Mateus Vaz Lima
Coordenador Geral de Saúde
SMS - Carlos Barbosa



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVAS DE GASTOS

Resposta ao memorando nº 177/2017, da Secretaria Municipal da Administração.

Contrato emergencial de 01 Agente de Campo, com carga horária de 44 horas semanais, pelo período de 04 meses. Tal contratação tem como justificativa a manutenção dos serviços de vigilância ambiental. Período: 01/12/2017 a 31/03/2018.

Contrato emergencial 01 Agente de Campo

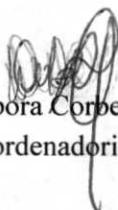
Grupo G1.1	Classe A	R\$ 1.420,37
Insalubridade	20,00%	R\$ 457,96
Total		R\$ 1.878,33

	2017	2018
Remuneração	R\$ 1.878,33	R\$ 5.634,99
13º salário	R\$ 156,53	R\$ 469,58
1/3 férias	R\$ 208,70	R\$ 626,11
INSS (22%)	R\$ 447,67	R\$ 1.343,01
TOTAL	R\$ 2.691,23	R\$ 8.073,69

Total nos 02 exercícios:

R\$ 10.764,92

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2017.


Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.

Manuagem
VDA 1770 E
Ruvimencue
Jabo
14/11/17



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVAS DE GASTOS

Fé e fãzão
desconsiderar o
mês de setembro.
Realizar novo estudo p/
08/2017 - Jan/Fev/Mar 2018

17/11/17
EVANDRO ZIBETTI
Prefeito Municipal

Resposta ao memorando nº 177/2017, da Secretaria Municipal da Administração.

Contrato emergencial de 01 Agente de Campo, com carga horária de 44 horas semanais, pelo período de 01 ano, prorrogável por igual período. Tal contratação tem como justificativa a manutenção dos serviços de vigilância ambiental. Período: 01/11/2017 a 31/10/2019.

Contrato emergencial 01 Agente de Campo

Grupo G1.1	Classe A	R\$ 1.420,37
Insalubridade	20,00%	R\$ 457,96
Total		R\$ 1.878,33

	2017	2018	2019
Remuneração	R\$ 3.756,66	R\$ 22.539,96	R\$ 18.783,30
13º salário	R\$ 313,06	R\$ 1.878,33	R\$ 1.565,28
1/3 férias	R\$ 417,41	R\$ 2.504,44	R\$ 2.087,03
INSS (22%)	R\$ 895,34	R\$ 5.372,02	R\$ 4.476,69
TOTAL	R\$ 5.382,46	R\$ 32.294,75	R\$ 26.912,29

Total nos 03 exercícios:

R\$ 64.589,51

Carlos Barbosa, 27 de outubro de 2017.

Leticia A.
Leticia Lando de Almeida,
Coordenadoria de Recursos Humanos.

Paulo Fany

dez / jan / fev



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Mem.nº. 177/2017

Carlos Barbosa, 26 de outubro de 2017.

Da: Secretaria Municipal da Administração
Para: Coordenadoria de Recursos Humanos

Assunto: Impacto Orçamentário e Financeiro

Solicitamos Impacto Orçamentário e Financeiro prevendo a contratação de 01 (um) Agente de Campo, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme Mem. nº 411/2017 da Secretaria Municipal da Saúde em anexo.

Atenciosamente,

Fábio Fiorotto,
Secretário Municipal da Administração.

Recebi em ____/____/____

Coordenadoria de Recursos Humanos

Redigido por  Leticia Foppa Sandoval,
Secretaria Municipal da Administração.

AMMMS.
Anexo
Zak
25/10/17



Fazio
Rasador
M
24/10/17
EVANDRO ZIBETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Mem. 411/2017/SMS

Carlos Barbosa, 16 de outubro de 2017.

DE: Secretaria Municipal da Saúde
PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: **Contratação temporária**

Solicitamos o impacto financeiro, criação de lei e posterior contratação de 01 (um) agente de campo, como carga horária de 44 horas, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

QTD	CARGA HORÁRIA	VALOR	REMARKS
01	Agente de campo	44 horas	Por demanda do serviço
			Por um ano a partir da contratação, podendo ser renovado por igual período.

Tais contratações têm como justificativa a manutenção dos serviços de vigilância ambiental, com destaque para as áreas de combates aos mosquitos *Aedes Aegypti*, vetor de doenças como a Dengue, Febre Chikungunya e o Zika Virus, e os simulídeos (borrachudo) que tem alta incidência no interior do município.

Atenciosamente,

Leticia Lusani
Secretaria Municipal da Saúde

Recebi em ___/___/___

Gabinete do Prefeito

Recebi em 20/10/17
Andréia P. Gessol
Gabinete do Prefeito

Redigido por Itacir Rasador
Setor Administrativo